



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

#### ATENÇÃO

### SOBRE A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório **NÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO**, exceto aqueles que permitam conferência pela internet. Desta forma, a empresa que desejar autenticar seus documentos no Município, deverá se apresentar se possível com **ANTECEDÊNCIA** ao horário previsto para início do credenciamento, procurar pelo Setor de Licitações munido dos documentos originais para proceder a autenticação.

-Nenhum documento será autenticado durante o exame **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e será **DESCCLASSIFICADA** a empresa que apresentar no “**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**” cópias que não estejam autenticadas em órgão competente ou pelo Município de Ibertioga, mesmo se estiver de posse do original, salvo os documentos que permitam conferência pela internet.

### CONFIRA SEUS DOCUMENTOS ANTES DE FECHAR OS ENVELOPES

-A ausência de documentos ou a apresentação deles em desacordo com o previsto neste edital **INABILITARÁ** o licitante, salvo as hipóteses do art. 43 da Lei 123/06.

-Não será permitida a inclusão de documentos nos envelopes de “habilitação e proposta” após início da sessão.

### CHEGUE MAIS CEDO E EVITE IMPREVISTO - DATA E HORÁRIO DA SESSÃO,

**DATA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO: 09/10/2019**

**HORAS: 09h00.**

**CADASTRAMENTO ATÉ 07/10/2019**

**VISITA TÉCNICA ATÉ O DIA: 07/10/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019**

**LICITAÇÃO/TIPO: Regime de empreitada global por MENOR PREÇO GLOBAL**

**ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S): Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Pecuária e Agricultura.**

**OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA – MG.**

#### **1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Ibertioga torna público através da Comissão de Licitação, que fará realizar a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Regime por empreitada global, tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e introduzidas pelas Leis nº 8883 de 08 de junho de 1994 e nº 9.648 de 27 de maio de 1998 e Leis: 123/2006 e 147/2014.

1.2 - Os envelopes da documentação relativa à “Habilitação” e “Proposta Comercial” serão entregues na Prefeitura Municipal de Ibertioga, com sede na Rua Evaristo de Carvalho,56, Centro em, CEP: 36225.000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3 - O interessado deverá estar atento ao seguinte calendário:

**DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 09/10/2019**

**HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09h00.** Vedando-se o recebimento de envelope de interessado que eventualmente se apresentar posterior ao horário limite determinado.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO: 07/10/2019 - a partir das 09h00**

**ABERTURA DE PROPOSTA:** imediatamente após conclusão da fase de habilitação, caso haja desistência do prazo recursal por parte de todos os licitantes, sendo o silêncio por parte dos licitantes, reconhecido como desistência de interposição de recurso, ou em data a ser agendada, previamente, após conclusão da fase de habilitação.

Caso o envelope seja enviado pelo correio ou protocolado, a ausência do representante na sessão será entendido como silêncio ao prazo recursal.

**DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 07/10/2019**

**DATA LIMITE PARA VISITA TÉCNICA: 07/10/2019, Devendo ser agendada pelo telefone (32) 3347-1209 ou pelo email: [compras@ibertioga.mg.gov.br](mailto:compras@ibertioga.mg.gov.br), nos horários de 08h às 11h e 13h às 16h.**

1.3 - O presente Edital inclui os seguintes documentos, na forma de anexos:

1.3.1 - Anexo I - Planilha/Modelo de Proposta Comercial;

1.3.2 - Anexo II - Minuta de Contrato;

1.3.3 - Anexo III - Modelo de Procuração/Credenciamento;

1.3.4 - Anexo IV - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

1.3.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de concordância com os termos do Edital;

1.3.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração da Empresa Licitante de que não mantém menores nas condições do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

1.3.7 - Anexo VII - Modelo de declaração microempresa (§ 4º do Art. 3º da LC 123/2006)

1.3.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;

1.3.9 - Anexo IX - Composição de DBI;

1.3.10 - Anexo X – Declaração não trabalha órgão publico;

1.3.11 - Anexo XI – Termo referencia;

## 2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para execução e construção de Reforma e Revitalização do Parque de Exposições, localizado no Município de Ibertioga – MG.

2.2. Os recursos são oriundos do **Contrato de Repasse MAPA 871160/2018 - Operação 1056744-02**

**Informamos a aprovação da proposta de investimento do CR em referência, com o seguinte QCI - Quadro de Composição do Investimento:**

| Meta                     | Descrição                                       | Repasse (R\$) | Contrapartida (R\$) | Investimento (R\$) |
|--------------------------|---|---------------|---------------------|--------------------|
| 1                        | Reforma e Revitalização do Parque de Exposições | 302.857,14    | 43.661,46           | 346.518,60         |
| <b>TOTAL A LICITAR</b>   |   | 302.857,14    | 43.661,46           | 346.518,60         |
| <b>TOTAL DO CONTRATO</b> |   | 302.857,14    | 43.661,46           | 346.518,60         |
| <b>Percentuais (%)</b>   |   | 87,40         | 12,60               | 100,00             |

2.2 - O valor estimado dos serviços é de R\$346.518,60 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO E DA VISITA TÉCNICA

3.1 - Poderão participar desta Licitação, de acordo com o § 2º do artigo 22 da Lei 8666/93, os “interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o penúltimo dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”, ou seja, até o dia **07/10/2019 no horário de 8h às 14h.**

3.1.1. A proponente quando requerer o certificado cadastral, por escrito, manifestando o interesse em participar da licitação, especificando o número do Processo, da modalidade e do objeto, terá prioridade de cadastramento. Desta forma, o setor de Cadastro/Licitações deverá em até 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do horário e data do protocolamento dos documentos, analisar a documentação apresentada e deferir ou indeferir a emissão do CRC. Desta forma, a interessada em participar deste certame deverá fazer o requerimento, enviar a documentação pelos Correios ou comparecer ao Município para protocolamento, com a devida antecedência.

3.2 - As empresas podem ser representadas no procedimento licitatório pessoalmente pelos sócios ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório ou de credenciamento, **conforme modelo constante no Anexo III deste Edital**, até o início da fase de abertura dos envelopes;

3.2.1 - O documento de Procuração/Credenciamento deverá ser apresentado a CPL no momento da entrega dos envelopes, junto com cópia dos documentos pessoais do Outorgante e do Outorgado (CPF e RG), bem como cópia do Contrato Social da Empresa.

3.2.2. - Caso o Contrato Social tenha cláusula de administração o sócio que não seja o administrador deverá portar procuração nos termos dos itens 3.2 e 3.2.1.

3.3 - A Comissão de Licitação, poderá proceder diligência quanto a autenticidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do Art. 43 da Lei 8666/93.

3.4 - A visita técnica deverá ser devidamente agendada pelo telefone (32) 3347-1209 ou preferencialmente pelo email: [compras@ibertioga.mg.gov.br](mailto:compras@ibertioga.mg.gov.br) e será realizada pelo representante credenciado da empresa até no máximo **às 16h do dia 07/10/2019.**

3.4.1. Após a data do dia 07/10/2019, não mais se admitirá visitas técnicas.

3.5. A visita técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**, porém, a empresa que não a fizer será considerada conhecedora de todas as condições para execução da obra tais como: condições do terreno, acessibilidade, meio de transporte, entre outras informações relevantes acerca da obra.

## 4 - DO CADASTRO

4.1 - Para cadastramento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado da cópia autenticada da carteira de identidade do representante legal;

4.1.2 - Em se tratando de Sociedades Comerciais apresentar **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, acompanhado da cópia autenticada da carteira de identidade do representante legal e demais membros do quadro societário;

4.1.2.1 - No caso de sociedades por ações, apresentar **documentos de eleição** de seus administradores e cópia autenticada de carteira de identidade dos diretores;

4.1.3 - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.4 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

4.1.5 - **Prova de regularidade para com a fazenda MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante;**

4.1.5 - **Prova de regularidade para com a fazenda ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante;**

4.1.6 - **A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional** poderá ser efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/14.

4.1.7 - **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante apresentação da respectiva certidão;

4.1.8 - Documento comprobatório de **regularidade relativo a Débitos Trabalhistas - (CNDT),** expedido pelo Tribunal Regional ou Superior do Trabalho.

4.1.9 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social atualizado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado e aprovado pela Junta Comercial ou outro órgão legal equivalente. Vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Sendo que a empresa deverá comprovar um patrimônio líquido de no mínimo 10% correspondente ao valor licitado.

**O índice deverá ser aplicado com seguinte formula:**

|                                      |               |                   |
|--------------------------------------|---------------|-------------------|
| Liquidez Corrente:                   | AC/PC         | desejado = ou > 1 |
| Liquidez Geral:                      | AC+RLP/PC+ELP | desejado = ou > 1 |
| Liquidez Seca:                       | AC-Estoque/PC | desejado = ou > 1 |
| Liquidez Imediata:                   | Disponível/PC | desejado = ou > 1 |
| Solvência Geral:                     | AT/PC+ELP     | desejado = ou > 1 |
| Garantia de Capital de Terceiros:    | PL/PC         | desejado = ou > 1 |
| Endividamento Geral:                 | (PC + ELP)/AT | desejado = ou < 1 |
| Endividamento do Patrimônio Líquido: | (PC + ELP)/PL | desejado = ou < 1 |

4.1.9.1. A empresa que contiver Diário Geral ou livro registrado em órgão competente poderá apresentar apenas as páginas que conter o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, desde que acompanhada do Termo de Abertura e de Encerramento;

4.1.9.2 - Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial;

4.1.9.3 - As empresas com menos de um ano formação estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devendo, entretanto, apresentar declaração expressa de que a empresa foi constituída a menos de um ano e que não está obrigada a apresentar o balanço patrimonial e demonstrações em conformidade com este edital, devendo para tanto apresentar o índice conforme modelo acima.

4.1.9.4 - A empresa já cadastrada, no Município de Ibertyoga, que não possua o balanço patrimonial em seu cadastro, deverá apresentar o balanço patrimonial para inclusão no cadastro, bem como para condição de participação e atualização junto ao Setor de Licitação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**bem como apresentar toda a documentação que esteja vencida ou superada o exercício no cadastro.**

4.1.9.5 – A apresentação do balanço patrimonial, legalmente registrado na Junta Comercial, é obrigatória para todas as empresas jurídicas, inclusive as Microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento das legislações vigentes, comprovando um patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor licitado.

4.1.10 - **Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da Comarca que a empresa pertence;**

4.1.11 - **Declaração da Empresa Licitante de que não mantém menores nas condições do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Anexo VI.**

4.1.12. A proponente quando requerer o certificado cadastral, por escrito, manifestando o interesse em participar da licitação, especificando o número do Processo, da modalidade e do objeto, terá prioridade de cadastramento. Desta forma, o setor de Cadastro/Licitações deverá em até 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do horário e data do protocolamento dos documentos, analisar a documentação apresentada e deferir ou indeferir a emissão do CRC. Desta forma, a interessada em participar deste certame deverá fazer o requerimento, enviar a documentação pelos Correios ou comparecer ao Município para protocolamento, com a devida antecedência.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos.

### **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01**

#### **5.1.1 - PROVA DE CADASTRO NA ENTIDADE**

- Certificado de Registro de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Ibertyoga/MG, expedido pelo Setor de Compras e Licitações, em plena validade e com data de emissão igual ou anterior a 02/10/2019, podendo ser no máximo com data de 12 meses a contar de 02/10/2019 para traz.

#### **5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1.2.1 - **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/CAU na situação de validade;**

5.1.2.2. A pessoa jurídica quando filial sediada no mesmo estado da Matriz poderá apresentar a Certidão de Registro e Quitação no CREA/CAU em nome da Matriz;

5.1.2.3. **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU, na situação de validade, em nome do responsável técnico da empresa.**

5.1.2.4. **APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** (detentor do Atestado de Capacidade Técnica), mediante apresentação de documento comprobatório de que o profissional pertence ao **quadro permanente de funcionário da empresa** ou por meio de **contratado de trabalho** ou através de **declaração/atestado**, firmado e assinado pelo responsável da empresa e o profissional, garantindo ao Município que o mesmo será contratado, em conformidade com a legislação trabalhista, para executar a obra objeto, caso a empresa seja a vencedora do certame.

5.1.2.5. **UM OU MAIS ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL**, chancelado pelo CREA ou CAU, em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que executou satisfatoriamente contrato com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

objeto compatível em características com o ora licitado, qual seja, obras de execução e construção de redes de esgotamento e captação.

## **5.1.3. OUTROS DOCUMENTOS**

5.1.3.1. **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA** com os termos do Edital, **conforme. Anexo V.**

5.1.3.2. **No caso de microempresa e empresa de pequeno porte**

a) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial competente COM DATA IGUAL OU POSTERIOR a **02 de janeiro de 2019**, demonstrando o enquadramento de microempresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

b) **DECLARAÇÃO REFERENTE** ao § 4º do Art. 3º da LC 123/2006 (Anexo VII).

5.2 - O prazo máximo de validade das certidões de falência ou concordata ou certidões de regularidade da Fazenda Municipal, caso não constem nas mesmas, será de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

5.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo, exceto documentos pessoais pertinentes aos sócios, representantes e profissionais do quadro da empresa.

5.4 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

5.4.1 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Município ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.6 - As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão, pela Comissão de Licitação.

5.7 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Ato Convocatório e seus Anexos.

5.8 - A ausência de documento exigido no edital inabilitará a licitante, independentemente de enquadramento, exceto se o documento faltante, se encontrar em situação regular, contido no cadastro de fornecedores do Município, ou seja, constar devidamente autuado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) do Município de Ibertioga.

5.9 - Os documentos em desacordo com o previsto neste edital inabilitará a licitante, salva as hipóteses previstas no § 1º do art. 43 da Lei 123/06 (caso de restrição na documentação fiscal ou trabalhista).

5.10 - Não será permitida a inclusão de documento nos envelopes de: “habilitação e proposta” após início da sessão, salva a hipótese de renovação de documentos: fiscal ou trabalhista, em cumprimento ao art. 43 da Lei 123/06 ou quando necessária à inserção de cópia de documento faltante, que se encontre devidamente autuado, no cadastro de fornecedores do Município de Ibertioga, para sanar a ausência de documento ausente no envelope.

5.11 - Na hipótese de verificação de restrição na certidão apresentada, pelas: ME, EPP ou MEI, seja fiscal ou trabalhista, o Presidente da CPL poderá acessar o sítio oficial do órgão emissor e emitir a certidão (caso já esteja regularizada) para sanar a restrição e dar andamento ao certame.

5.12 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope pardo, lacrado no qual se identifique, externamente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA-MG**  
**A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.**

5.11 – O não atendimento às exigências dos itens referentes à documentação implicará na inabilitação do proponente e o impedirá de participar da fase subsequente da licitação (abertura dos envelopes das propostas).

## **6 - DA PROPOSTA**

6.1 - A proposta deverá ser redigida com clareza em uma via, preferencialmente em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

**6.2 - Proposta com o valor geral numérico e por extenso, conforme anexo I, acompanhada da Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico Financeiro e composição de BDI (Anexo IX);**

6.3 - Incluir todos os impostos, taxas, seguros e outros encargos incidentes;

6.4 - Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade da empresa licitante contratada, sem a eles se limitarem, e que são:

6.4.1 Canteiros de obras;

6.4.2 Administração local e central;

6.4.3 Transporte, alimentação, estadia e ajuda de custo do pessoal;

6.4.4 Mão de obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, inclusive de trabalhos realizados em horários extraordinários;

6.4.5 Todos os tributos incidentes sobre os materiais fornecidos;

6.4.6 Transporte, pedágio, seguro, recepção e deslocamento dos materiais, equipamentos e máquinas;

6.4.7 Manutenção e depreciação das máquinas e equipamentos;

6.4.8 Tributos, taxas, tarifas, emolumentos, contribuições, licenças, alvarás, multas, lucros, perdas, danos, prejuízos etc.

6.5 - A empresa vencedora será responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços prestados, bem como pelo cumprimento rigoroso de todas as obrigações decorrentes da realização de suas atividades, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que vier empregar para a execução dos serviços ora objetivado, inclusive as decorrentes de assembleias, convenções, acordos ou dissídios coletivos.

6.6 - Conforme art. 140 da Instrução Normativa nº 03 do MPS de 14/07/2005, com a última alteração datada de 11/08/2005, a empresa contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, a partir da competência fevereiro de 1999, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços e recolher à Previdência Social a importância retida, em documento de arrecadação identificado com a denominação social e o CNPJ da empresa contratada, observado o disposto no art. 93 e no art. 172.

6.7 - De acordo Com o art. 148 da Instrução Normativa citada acima, a contratante fica dispensada de efetuar a retenção e a contratada de registrar o destaque da retenção na nota fiscal, na fatura ou no recibo, quando:

I - o valor correspondente a onze por cento dos serviços contidos em cada nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços for inferior ao limite mínimo estabelecido pela Secretaria da Receita Previdenciária (SRP) para recolhimento em documento de arrecadação;

II - a contratada não possuir empregados, o serviço for prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o seu faturamento do mês anterior for igual ou inferior a duas vezes o limite máximo do salário de contribuição, cumulativamente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - a contratação envolver somente serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal, ou serviços de treinamento e ensino definidos no inciso X do art. 146, desde que prestados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados ou outros contribuintes individuais.

6.8 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

6.8.1. A proposta que não contiver validade será considerada automaticamente válida para 60 (sessenta) e a que contiver validade inferior a 60 (sessenta) será desclassificada.

6.9 - Assinatura do representante legal da empresa licitante.

6.10 - Serão considerados apenas dois dígitos após a vírgula, conforme a moeda brasileira.

6.11 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

6.11.1. Para verificação de inexequibilidade do preço será utilizado como primeiro critério à alínea "a" (média aritmética) do Parágrafo §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, não sendo possível realizar a média, será utilizado à alínea "b" do mesmo parágrafo.

6.11.2. Caso a uma proposta seja classificada como inexequível (abaixo do preço de mercado), conforme determina os subitens 6.11 e 6.11.1. acima, a Comissão de Licitação somente poderá desclassificá-la, se a empresa proponente não for capaz de comprovar, através de documentos legais, que seu preço é exequível.

6.12 - A CPL considerará como formalidades erros de somatórios na planilha de preço e cronograma físico financeiro ou erros numéricos na composição de BDI, bem como outras formalidades na proposta ou documentação, cujos aspectos beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento, podendo neste caso a empresa proponente promover as correções.

6.13 - O Município de Ibertioga fornecerá o modelo da Proposta Comercial (Anexo I), que a licitante poderá confeccionar e apresentar em 01 (uma) via, juntamente com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e composição de BDI, sem emendas, rasuras, com todas as folhas numeradas, carimbadas e rubricadas.

6.14 - Havendo divergência entre o valor registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

6.15 - Serão considerados excessivos, acarretando **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, o **PREÇO GLOBAL** superior ao "**PREÇO ORÇADO**" (PO).

6.16 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem o preço global ou preços unitários (contidos nas planilhas da Proposta Comercial), irrisórios, aplicando-se para tal fim, o cálculo previsto no art. 48, §1º da Lei Federal 8.666/93;

6.17 - Nenhum item da planilha do licitante (proposta de preço) poderá ser superior aos valores unitários estimados na planilha da licitação, caso ocorra o licitante poderá remanejar os valores e promover a correção, sob pena de desclassificação da proposta em caso de descumprimento.

6.18 - Serão consideradas inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias às escritas neste Edital.

6.19 - O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da proposta, exceto os erros considerados formais.

6.20 - Ficará a cargo do proponente, prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nas especificações técnicas e planilha de orçamento global, não lhe cabendo quaisquer acréscimos no pagamento. A ausência de comunicação ou impugnação implicará na admissão de que a documentação técnica fornecida foi considerada perfeita, não podendo ser acolhida qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas da referida documentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.21 - No horário comercial, o Responsável Técnico do Município estará à disposição das Empresas que considerarem necessárias informações adicionais referentes às questões técnicas relativas à obra, objeto deste Edital.

6.22 - A proposta, em 01 (uma) via, será acondicionada em envelope pardo lacrado (que não permita a identificação do preço proposto) no qual se identifique, externamente:

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA-MG  
A/C DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.**

## **7 - DA ABERTURA E JULGAMENTO**

A abertura e julgamento das propostas caberão à Comissão Permanente de Licitação.

7.1 - Preliminarmente, serão abertos os envelopes de “Habilitação”.

7.2 - Se os proponentes desistirem do prazo recursal, mediante registro em ata, os envelopes contendo as Propostas Comerciais poderão ser abertos no prosseguimento.

7.3 - Será considerado vencedor a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e apresentar todos os itens especificados de acordo com o Edital.

7.4 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou em envelopes abertos, além de propostas que não se enquadrem nos itens solicitados neste ato convocatório.

7.5 - Concluído o julgamento das fases de habilitação e proposta serão lavradas às respectivas atas e os autos serão submetidos à decisão homologatória do Prefeito Municipal.

7.6 - Em caso de empate far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, art. 45, § 2º.

7.7 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus respectivos incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

## **8 - INSTRUMENTO CONTRATUAL**

8.1 - A licitante vencedora firmará contrato com o Município de Ibertioga, no atendimento ao especificado no item 2.1 desse Edital e conforme Minuta de Contrato, fazendo parte integrante deste.

8.2 - Homologada a Licitação, a Prefeitura Municipal convocará, no prazo de até 05 (cinco) dias, a Licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do Contrato.

8.3 - O instrumento contratual a ser formalizado com a vencedora obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições desta Tomada de Preços.

**8.4 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estipulado facultará a administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.**

8.5 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução da obra, constante no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

8.6 - Com as devidas justificativas, poderão ser alterados os contratos, regidos pela Lei 8.666/93 previsto no Art. 65, II, “d”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme etapas do Cronograma Físico-Financeiro e medição mensal, mediante apresentação do respectivo documento fiscal de cobrança, em perfeita obediência ao valor e ao prazo estabelecido no cronograma, o qual será submetido ao fiscal da obra ou serviço, para o devido atestado de execução.

9.2 - Haverá retenção, nos termos dispostos na legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega da respectiva guia ao Contratado, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

9.3 - A participante vencedora que vier a contratar com a Administração comprometer-se-á a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais relativos ao INSS, PIS, FGTS, FINSOCIAL etc., pertinentes às obras da presente licitação, fornecendo antes do recebimento dos valores a que tem direito, cópia autenticada dos respectivos comprovantes, devidamente quitados, sem o que, não serão liberados os valores da parcela correspondente.

## 10 - DOS PRAZOS

10.1. As obras e serviços objetos desta licitação deverão ser efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado, iniciada a contagem a partir do prazo de início estipulado na ordem de serviço.

10.2. O início da obra está condicionado à aprovação e liberação da licitação por parte da CEF, a qual expedirá autorização de início.

## 11 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas correrão por conta de recursos oriundos do contrato de repasse entre o Município de Ibertyoga e o MAPA, e a dotação orçamentária é a que segue:

02.09.00.15.451.011.1.0029-4.4.90.51 – secretaria munic. de obras

## 12 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

### 12.1. RECURSOS

12.1.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.1.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.1.3. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.1.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Prefeitura Municipal de Ibertyoga, situada na Rua Evaristo de Carvalho, nº56 – Centro.

12.1.5. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.1.6. Os recursos interpostos fora do prazo e o encaminhado por email não serão conhecidos.

12.1.7. O Comunicado de interposição de recurso, bem como a decisão de julgamento do mesmo será comunicado aos interessados através do email oficial do Município ([compras@ibertyoga.mg.gov.br](mailto:compras@ibertyoga.mg.gov.br)) e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibertyoga e no site do Município em [www.ibertyoga.mg.gov.br](http://www.ibertyoga.mg.gov.br), aba editais 2019 – Processo Licitatório nº 063/2019, na mesma aba de download do edital.

12.1.8. Em cumprimento, ao § 4º da Lei Federal 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), para aferição da tempestividade do recurso remetido pelo Correio, será considerada como data de interposição a data de postagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.9. A empresa que interpor o recurso, conforme subitem 12.1.8 acima, deverá comunicar o Pregoeiro, pelo e-mail: [compras@ibertioga.mg.gov.br](mailto:compras@ibertioga.mg.gov.br), sobre a interposição encaminhada via email sendo o original enviado via correio.

## 12.2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

12.2.4. A impugnação deverá ser realizada por petição protocolada no endereço Setor de Licitações/Prédio da Prefeitura Municipal de Ibertioga, situado na Rua Evaristo de Carvalho, 56 – Centro, na cidade de Ibertioga.

## 13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após a entrega da obra devidamente aprovado pelo Município, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela contratada.

13.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

13.3 - A garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.4 - A garantia deverá ser apresentada no ato de assinatura do Contrato.

## 14 - DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções e multas:

14.1.1. Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

14.1.2. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de impedimento legalmente previsto na Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais.

14.1.3. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

14.1.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até o décimo dia de atraso.

14.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE** pela não execução parcial do Contrato.

14.1.6. Multa de 20% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE** pela não execução total do Contrato.

14.1.7. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a **CONTRATADA** tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

14.2. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

14.3. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este Município, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a **CONTRATANTE** vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14.7. Notificado do processo para apuração de penalidade, a **CONTRATADA** poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

14.8. As sanções administrativas passíveis de aplicação à **CONTRATADA** não se confundem com o item Glosas e poderão ser aplicadas de forma concomitante.

## **15 - DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

15.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Título 4 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município” e no sítio [www.ibertioga.mg.gov.br](http://www.ibertioga.mg.gov.br) no link “Licitação”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 15.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

15.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

15.5.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 15.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 15.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no item 15.2;

15.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item 15.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 15.5.1 deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município” e no sítio [www.ibertioga.mg.gov.br](http://www.ibertioga.mg.gov.br) no link “atas”, sob pena de preclusão.

## **16 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 - No interesse do Município, a presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, ou revogada se convier ao interesse público, a juízo exclusivo da Administração, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A Comissão de Licitação poderá alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, através de errata de licitação, devendo fixar novo prazo para reapresentação das propostas e documentação, quando as modificações alterarem itens relativo a proposta ou documentação.

16.3 - A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à Prefeitura Municipal ou a terceiros, em decorrência de defeitos nos serviços, respondendo por si e seus sucessores.

16.4 - O Município de Ibertioga reserva o direito de adquirir apenas parte dos serviços licitados ou rejeitá-los em sua totalidade, desde que haja razões de interesse público.

16.5 - Aos casos omissos neste Edital aplicar-se-ão as normas da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações e serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Município de Ibertioga/MG, 05 de setembro de 2019.

**Alex Jose de Paula**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Processo Licitatório nº 063/2019**

**Tomada de Preços nº 002/2019**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos executar sob nossa responsabilidade, pelo regime de empreitada por menor preço global, contratação de empresa especializada para execução de **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA – MG**, abrangendo os serviços em **conformidade com o Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos anexos**, pelo valor global de R\$......(.....), conforme nossa planilha de preços.

- Declaro estar ciente de todas as condições do edital.

- A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura sob carimbo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.847/0001-48, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 563.395.506-49 e do RG M-3.916.849, brasileiro, casado, agente publico, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 063/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, do tipo Menor Preço Global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA – MG**, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Pecuária e Agricultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que ela efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações para os serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo contratante ou a terceiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços de engenharia, objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos no edital e seus anexos aprovados pelo **CONTRATANTE** e integrantes desse contrato, o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

§ 1º - Se o valor dos serviços extraordinários excederem o limite do contrato, será feito termo aditivo ao contrato não podendo passar o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º - Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da **CONTRATADA**.

§ 3º - A Prefeitura realizará avaliação dos serviços executados, atestando a execução dos mesmos, sendo que a contratada apresentará até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da execução dos serviços uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e a preços unitários do contrato. As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS, FGTS e folha de pagamento devidamente quitadas, relativos ao mês imediatamente anterior ao do faturamento (planilha de cronograma de desembolso).

§ 4º - Os preços propostos pelos licitantes pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Este equilíbrio presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo do contrato. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas de caráter geral ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo máximo para execução dos serviços objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do prazo de início estipulado na ordem de serviço.

4.2. Caso haja problema que impeça o cumprimento da execução da obra no prazo estipulado acima, a empresa deverá solicitar a prorrogação do prazo de execução, com até 10 (dez) dias de antecedência, justificando o atraso através de documento escrito e encaminhado ao Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.1. Se a justificativa não for aceita pelo Município de Ibertioga, a contratada será considerada inadimplente, independentemente da vigência do contrato, e estará sujeita as sanções e penalidades previstas neste edital, respeitando o direito a defesa e contraditório.

4.3. O Contrato vigorará pelo período de 210(duzentos e dez dias) a contar da data de assinatura do contrato.

4.4. A vigência do contrato não se confunde com o prazo de execução, vez que o prazo vigência é superior ao prazo da construção da obra por razões de eventual pagamento de medições finais.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO**

Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente nos prazos e condições estabelecidas no edital, salvo prorrogação concedida pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO**

6.1. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo de execução da obra, sendo que os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior.

§ 1º - Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados à CONTRATANTE 1 (um) dia após o evento, em comunicação por escrito.

§ 2º - Em se tratando de prorrogação de prazo final, os pedidos deverão ser encaminhados através de requerimento, 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização dos serviços executados será exercida pela CONTRATANTE ou por quem ela indicar.

§ 1º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE será realizada pelo responsável técnico do Município de Ibertioga a quem caberá autorizar a emissão de boletim de medição, alteração de projetos, substituição de materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

§ 2º - O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes a execução dos projetos, objeto do presente contrato, será o Diário de execução de projetos, onde tanto a CONTRATADA, quanto a fiscalização, deverão lançar e anotar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento da obra e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente por representantes credenciados de ambas as partes.

7.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Responsável Técnico do Município.

7.3. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

7.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E GARANTIA AO CONTRATO**

8.1. A **CONTRATADA** providenciará às suas custas o Seguro de Responsabilidade Civil, inclusive responder pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer obrigação decorrente de riscos de espécie.

8.1.1. A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a terceiros, a si mesmo, ou a seus próprios bens.

8.2. A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após a entrega da obra devidamente aprovado pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Município, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela contratada.

8.2.1. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

8.2.3. A garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.2.4. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA NONA - DAS LICENÇAS

A CONTRATADA providenciará às suas custas a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessárias à execução dos serviços de projetos, sendo que, qualquer exigência que implique em modificação do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções e multas:

10.1.1. Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

10.1.2. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de impedimento legalmente previsto na Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais.

10.1.3. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

10.1.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até o décimo dia de atraso.

10.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE** pela não execução parcial do Contrato.

10.1.6. Multa de 20% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE** pela não execução total do Contrato.

10.1.7. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a **CONTRATADA** tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

10.2. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

10.3. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este Município, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATANTE vencedora o contraditório e a ampla defesa.

10.7. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

10.8. As sanções administrativas passíveis de aplicação à CONTRATADA não se confundem com o item Glosas e poderão ser aplicadas de forma concomitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes do presente contrato dependerá de prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ibertioga, sob pena de rescisão de pleno direito, independente de notificação judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBEMPREGADA**

Os serviços que constituem objeto do presente contrato, só poderão ser **sub-empregados**, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ibertioga.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos, sem prejuízo dos demais previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade atrasar a obra de construção não cumprindo as etapas do cronograma ou por atraso por prazo superior a 20% (vinte por cento) do prazo global da obra ou por atraso na entrega da obra;
- b) quando a CONTRATADA transferir os serviços contratados sem a prévia concordância da CONTRATANTE;
- c) quando a CONTRATADA não iniciar a execução das obras de construção no prazo estabelecido na ordem de serviço;
- d) quando a CONTRATADA pedir falência ou dissolução observadas as disposições legais;
- e) quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa ou cometida por caracterizada má fé.
- f) quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;
- g) quando a CONTRATADA incorrer em incapacidade técnica administrativa ou cometer qualquer ato de negligência caracterizada na execução das obras contratadas.

§ 1º - Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável por perdas e danos decorrentes.

§ 2º - Em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, declara a CONTRATADA que reconhece os direitos da Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO**

Aplicam-se ao presente contrato, especialmente com relação aos casos omissos, as disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelos atos que forem promulgados a respeito da matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO**

15.1. O presente contrato vincula-se plenamente à proposta apresentada pela CONTRATADA no certame, bem como ao Edital o qual rege a Tomada de Preços nº 002/2019.

**Parágrafo único** - Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrições ou referências:

- a) - Todos os elementos técnicos apresentados na Tomada de Preços nº 002/2019.
- b) - Todos os documentos, pareceres, edital, anexos, atas, propostas constantes do Processo Licitatório nº 047/2018 - Tomada de Preços nº 002/2019.
- c) - As normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta de recursos oriundos do contrato de custeio entre o Município de Ibertioga e o MAPA e a dotação orçamentária é a que segue:

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro que, por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

17.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos legais efeitos.

Município de Ibertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

### **Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### CRENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

....., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representado pelo seu representante legal Sr..... em atendimento ao disposto no edital referente à Tomada de Preços nº 002/2019, vem perante V. S<sup>a</sup>, credenciar o Sr..... CPF Nº;..... IDENTIDADE Nº..... como representante qualificado, a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

.....de.....de 2019.

---

Assinatura sob carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2019

Atestamos que a empresa....., através de seu representante legal, devidamente credenciado, o Sr. ...., portador do documento de Identificação ....., participou da visita técnica em atendimento ao disposto no referido Edital.

Município de Ibertioga, .....de.....de 2019.

---

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
REF: TOMADA DE PREÇOS: 002/2019

A empresa.....inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representado pelo seu procurador Sr.....em atendimento ao disposto no Edital referente à Tomada de Preços nº 002/2019, vem perante V.S<sup>a</sup>., declarar que aceita as normas e condições do edital e tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos para execução do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura sob Carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR - PESSOA JURÍDICA

**Processo Nº: 063/2019**

**Tomada de Preços Nº: 002/2019**

.....inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura sob Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG

At. - Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços nº 002/2019 - Processo nº 063/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, ciente das sanções legais, que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade  
Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VIII

### PROJETO

### REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA – MG

## Memorial Descritivo

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) -  
Operação 1056.744-02/2018

**Objeto:** Reforma e Revitalização do Parque de Exposições do Município de  
Ibertioga-MG

Ibertioga, 25 de Julho de 2019

## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo se refere à Reforma e Revitalização do Parque de Exposições, localizado no Município de Ibertioga – MG.

### **Disposições gerais:**

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela elaboração dos projetos e pela Prefeitura.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pelo projeto deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada. Havendo divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela elaboração dos projetos.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Competirá à construtora fornecer todas as ferramentas e equipamentos, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

contratados. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade da construtora manter atualizados no canteiro de obras, o Alvará, Certidões, Licenças e demais documentos, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

## **Observações:**

*- A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA;*

*- Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica;*

*- Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre às últimas;*

*- Para a determinação do tipo e dimensionamento das fundações e estruturas, quando estas não tiverem sido determinadas no projeto, o construtor deverá executar sondagem a trado e demais projetos que forem necessários à execução da obra;*

*- Os concretos usinados deverão ser de procedência aprovada pela Fiscalização, limpos, uniformes, de traço conhecido e verificado.*

***- Os serviços a serem executados previamente pela Prefeitura, antes do início das obras do contrato, constam em Declaração de Obras Complementares (em anexo).***

## **Fonte dos Preços Utilizados**

Para o orçamento do projeto foram utilizadas a Tabela SINAPI (Composições e Insumos) com data-base de **Maior/2019** (custos sem desoneração) e a Tabela SETOP com data-base de **Janeiro/2019** (custos sem desoneração).

## **Justificativa da Obra**

Atualmente, o Parque de Exposições de Ibertioga possui um par de sanitários, porém sem condições de acessibilidade aos Portadores de Necessidades Especiais (P.N.E.) e com dimensões incompatíveis com o volume de pessoas que o local de eventos comporta.

As arquibancadas atuais do parque possuem desgaste acentuado em sua superfície, o que gera transtornos aos usuários.

A iluminação da área aberta do parque possui fiação e luminárias antigas, além de não contemplar alguns pontos, como a área junto às arquibancadas, por exemplo.

A Casa do Produtor necessita de adequação de seus sanitários direcionados ao público para o uso de P.N.E., assim como de instalação de um sanitário próprio para os funcionários da Copa.

Já a via de acesso ao parque não possui pavimento atualmente, estando em solo compactado juntamente com uma camada de brita, o que prejudica o fluxo de veículos para o interior do local de eventos. Outro fator limitante do fluxo de veículos maiores é a posição da via de acesso em relação ao atual portal de acesso. Para acessar esta via passando por este portal, estes veículos teriam que fazer duas curvas sucessivas de 90°, sendo uma para direita e outra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

para esquerda. Ao passo que já há uma entrada alternativa (porteira simples) para estes veículos, em linha reta para a via de acesso ao parque. Além deste fato, a construção, contemporânea ao parque, de uma quadra poliesportiva junto ao local prejudicou a visada do antigo portal de acesso em relação ao interior do Parque de Exposições.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

### 1. ÁREA ABERTA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES:

#### A. Serviços Preliminares:

- **Placa de obra:** Fornecimento e instalação de placa nas dimensões de 2,00x1,25m, conforme o **Manual de Identidade Visual do Governo Federal**;

#### B. Drenagem Pluvial Profunda:

Para o cálculo da rede coletora de águas pluviais, foi considerada a topografia do terreno do Parque de Exposições, com inclinação em direção à atual saída alternativa (onde será instalado novo Portal de Acesso), sendo estabelecido previamente o posicionamento das bocas-de-lobo novas junto do referido acesso, com destinação final em boca-de-lobo existente a uma distância de **1,18m da BL1**.

Logo após o posicionamento das bocas-de-lobo, foram traçados os ramais de águas pluviais, sendo um trecho **entre a BL2 e a BL1** e outro **entre a BL1 e a BL existente**.

O diâmetro mínimo da tubulação que interliga a boca de lobo até a galeria central dos poços de visita será de **400 mm**, com rampa mínima de 1%.

#### **Normas de execução.**

- Todos os materiais a serem empregados na construção da rede coletora de águas pluviais, deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.
- Os tubos serão de ponta e bolsa;
- Deverá ser considerada a perda de material no transporte e manuseio;
- Os tubos deverão ser assentados sobre berço de pedra britada com espessura de 5 cm;
- Os tubos serão rejuntados com argamassa 1:3;
- As ligações transversais entre as caixas coletoras e a rede de captação serão feitas em tubos de concreto com  $\varnothing$  de 400 mm.

- **Escavação de valas das tubulações:**

A profundidade de escavação será de **0,90 m** para os ramais de  $\varnothing$  400 mm, com largura média da cava de **0,80m**.

A escavação será feita pelo processo mecânico, por meio de retroescavadeira, que assegure a dimensão de vala compatível com o perfil projetado.

#### **Observações:**

- A construção da canalização, de acordo com as cotas do projeto, deverá ocorrer sem distinção da qualidade do terreno, com exceção de rocha sã.
- Deverá ser considerado todo e qualquer serviço necessário para retirada ou desvio de águas do local da construção, seja por esgotamento mediante bombas, calhas, tubulações, etc., bem como a remoção do material escavado e depositado até 30 m do eixo da canalização.
- O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução.

- **Compactação de fundo de vala:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao final da escavação, o fundo das valas deverão ser regularizados e compactados, de modo a garantir estabilidade e evitar recalque da rede pluvial.

- **Rede de captação (ramais):**

A rede de captação de águas pluviais a ser implantada nas vias foi projetada em tubos de concreto com  $\varnothing$  de 400 mm para os ramais pluviais.

**Observações:**

- Os tubos serão de ponta e bolsa;
- Deverá ser considerada a perda de material no transporte e manuseio;
- Os tubos serão rejuntados com argamassa 1:3;

- **Lastro de brita:**

Antes do assentamento dos tubos dos ramais pluviais, o fundo da vala já compactado deverá receber **lastro de pedra britada**, com espessura de 5 cm.

- **Reaterro:**

O reaterro das valas será executado **manualmente**, com **preenchimento dos vazios** entre as tubulações com o **mesmo solo removido na escavação para abertura das valas**, e também **mecanicamente**, com a **compactação sendo feita por equipamento "sapo"**, em camadas não superiores a 20 cm.

- **Bocas-de-lobo (BL):**

As Caixas Coletoras do tipo **boca-de-lobo** serão executadas sobre lastro de concreto no traço 1:3 com espessura de 10 cm.

As paredes serão executadas em alvenaria de Tijolo Maciço (10x20x40cm) e terão o volume interno de (30x90x90cm).

Já as Grelhas de fechamento das caixas coletoras serão de ferro fundido nas dimensões de 30x90cm.

- **Transporte de solo para bota-fora:**

Toda terra **excedente** da escavação de abertura das valas, que não foi reaproveitada no reaterro, deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, para bota-fora a uma distância de 500 metros a 1 Km da obra, de maneira que o local se apresente limpo para a execução dos próximos serviços nas vias.

**Recomendações gerais:**

- As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo a linha demarcada no projeto aprovado, sendo respeitadas todas as cotas e alinhamentos indicados.
- A necessidade ou não de escoramento será de responsabilidade e competência da companhia construtora da rede, mas deverá obrigatoriamente ser usado escoramento quando as paredes das

*valas forem constituídas de solos de fácil desmoronamento, valas com profundidade superior a 1,50m, de acordo com as normas de Higiene e Segurança do Trabalho.*

*- O assento da tubulação será executado no sentido de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.*

*- O projeto será executado de acordo com as plantas e detalhes anexos. Onde estas especificações forem omissas, serão observadas as regras da boa técnica de construir e de comum acordo com a fiscalização municipal. Qualquer alteração que se fizer necessária, não poderá alterar o diâmetro e a declividade da rede.*

## **C. Pavimentação da Via de Acesso em CBUQ:**

- **Meio-fio e sarjeta conjugados (pavimentação em CBUQ):** Para promover a drenagem superficial da pavimentação em CBUQ, deverá ser feita a execução de meio-fio e sarjeta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

moldados in loco e conjugados (linhas na cor **azul** em planta baixa de pavimentação), por meio de extrusora. As dimensões dos elementos estão indicados em Perfil Transversal Tipo (prancha 2/12 de projeto anexo).

- **Meio-fio em trecho reto (calçamento em piso intertravado):** Nas laterais dos acessos às edificações (linhas na cor **ciano** em planta baixa de pavimentação), deverão ser implantados meios-fios novos em altura normal, tendo 13x15x20x100cm (Ltopo x Lbase x A x C).

- **Transportes de materiais:**

Deverá ser promovido o transporte do material betuminoso CM-30, a ser utilizado na imprimação, cujo DMT será determinado entre a refinaria do material e o local da obra.

Também será feito o transporte da pavimentação asfáltica em CBUQ até a obra, cujo DMT será determinado entre a usina e o município de Ibertyoga (local da obra).

- **Imprimação:**

Deverá ser executada, sobre a base existente, a imprimação, a ser executada de acordo com as Normas do DER/MG. A finalidade do “prime” é de modificar as características da superfície da base, impermeabilizando-a e proporcionando boa aderência. O material a ser utilizado será o impermeabilizante CM-30, e o índice de consumo considerado é da ordem de 0,0012 T/m<sup>2</sup>.

Antes da aplicação da imprimação, a base deverá ser varrida, a fim de eliminar todo o material solto. Para a varredura da superfície da base, usam-se de preferência vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido pode, também, ser usado.

- **Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ):**

Sobre a aplicação da imprimação, deverá se aplicada à camada constituída de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente**, devidamente adensado e distribuído com acabadora, a qual deverá operar de forma independente do veículo transportador.

Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

Considerando o **fluxo esporádico no local**, ou seja, sem fluxo de veículos pesados todos os dias e de modo constante (apenas entre os dias de realização de eventos), optou-se pela adoção de espessura final deste pavimento na ordem de **3 cm**.

### **Observações:**

A produção do concreto betuminoso deverá se realizada em usina gravimétrica apropriada. A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.

A temperatura de aquecimento do CAP empregado deverá ser necessariamente determinada em função da relação temperatura X viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresente viscosidade saybolt-furol na faixa de 75 a 95 segundos, admitindo-se, no entanto, viscosidade situada no intervalo de 75 a 150 segundos. A temperatura de aquecimento dos agregados, medido nos silos quentes, deverá ser de 5 a 10 °C superior à temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere 187°C.

O aquecimento do cimento não deverá estar acima de 177 °C. O CBUQ produzido será transportado da usina ao local da aplicação, em caminhão basculante, o qual deverá possuir caçamba lisa e limpa, quando das condições climáticas o exigirem, todos os carregamentos da mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada. Não será tolerada redução de temperatura de mais de 10°C no seu transporte entre a usina e o local de aplicação.

A temperatura da mistura no momento da distribuição não deverá exceder a 177°C nem inferior a 107°C. Deverá ser assegurado, previamente ao início dos serviços, o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora, à temperatura compatível com a massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento da mesa alisadora, e nunca da massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Caso ocorram irregularidades na superfície acabada, estas deverão ser corrigidas de imediato, pela adição manual de massa, sendo o espalhamento deste efetuado por meio de ancinhos ou rodos metálicos. Essa alternativa deverá ser, no entanto, minimizada, já que o excesso de reparos é prejudicial à qualidade do serviço. A compressão da mistura asfáltica terá início imediatamente após a distribuição da mesma.

A compressão deve ser iniciada à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura

essa fixada experimentalmente para cada caso e a mínima sendo correspondente a 155 segundos Saybolt-Furol. A compactação da mistura deverá ser feita com o emprego combinado do rolo de pneumáticos de pressão variável e o rolo metálico tandem de rodas lisas, de acordo com o descrito abaixo:

- Inicia-se a rolagem com o rolo de pneumáticos atuando com baixa pressão.
- A medida que a mistura for sendo compactada, seguem-se coberturas do rolo de pneumáticos, com incremento gradual de pressão.
- A compactação final será efetuada com o rolo metálico tandem de rodas lisas, quando então a superfície da mistura deverá apresentar-se bem desempenada.
- Em cada passada o equipamento deverá cobrir, ao menos metade da largura da passada anterior.
- A camada depois de compactada deverá apresentar **espessura de 3 cm**.
- A camada de CBUQ recém-acabada deverá ser mantida sem trânsito até o seu completo resfriamento.
- Nos locais em que a rede de drenagem pluvial for existente, as bocas-de-lobo e os poços de visita deverão ser nivelados ao nível da pavimentação.

## • Pavimentação em intertravado de concreto:

Nos acessos às edificações existentes e a executar (novos Sanitários para o Público), deverá ser feita a execução de bloco intertravado retangular de concreto na cor natural e com dimensões de 10x20x8cm (LxCxP).



Figura 1: Bloco intertravado retangular em concreto (Paver) na cor natural

Na junção entre este piso e a via de acesso em CBUQ, o meio-fio executado deverá ser rebaixado ao nível dos pavimentos (indicação por linhas na cor **verde** em projeto anexo). As dimensões são as mesmas do meio-fio em altura normal.

## **C. Instalações Elétricas (Iluminação Geral do Parque de Exposições):**

As instalações elétricas a executar no Parque de Exposições deverão obedecer ao projeto e às normas da ABNT.

A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama e inseridos em eletrodutos de PVC rígido roscável enterrados sob o piso.

O quadro de distribuição geral (QDG) já é existente, devendo abrigar os novos disjuntores previstos para o acionamento dos circuitos a executar.

Haverá a instalação de novo trio de luminárias no lugar dos antigos nos 16 postes existentes, devendo este conjunto de 3 luminárias ser composto por **lâmpadas de LED 100W na cor branca**. Abaixo, o modelo de luminária LED escolhido para o Parque:



Figura 2: Luminária LED 100W para fixação em poste de iluminação pública

Além da troca das luminárias existentes, está prevista em projeto a instalação de **3 novos postes de iluminação**, também possuindo 3 luminárias de LED cada. Estes postes deverão ser executados em tubo de aço galvanizado 3" (65mm) e sobre base cilíndrica em concreto Fck=20MPa com diâmetro de 30cm

É necessário que a fixação dos eletrodutos e luminárias garanta segurança e alinhamento ao conjunto.

#### **D. Recuperação da Arquibancada:**

Para fins de eliminação das fissuras e demais desgastes superficiais dos degraus (pisos e espelhos) das Arquibancadas 1, 2 e 3 do Parque de Exposições, deverá ser executada, primeiramente, a limpeza da superfície por meio de jato d'água.

Após a limpeza dos degraus, será feito o apicoamento da superfície existente, de modo a eliminar a faixa degradada e, ao mesmo tempo, estabelecer uma superfície rugosa para a aplicação da nova camada.

Em seguida, procederá a execução do **piso cimentado de acabamento rústico**, em argamassa de traço 1:3 (cimento:areia) e com espessura de **2cm**.

Após a execução das novas camadas de piso cimentado, deverá ser feita a execução de novos acessos axiais na arquibancada 3, para adequá-la à **IT 37** do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). Para esta execução, os degraus deverão ser feitos em **concreto de Fck=20MPa** e nas dimensões especificadas em projeto anexo. No ato da concretagem, deverão ser instalados os **corrimãos simples** em tubo de aço galvanizado de D=1.1/2" (linhas na cor **azul** no centro do acesso axial).

Junto ao primeiro degrau das arquibancadas, deverá também ser executado passeio em concreto moldado in loco, com **espessura de 8cm** e **largura de 1,20m**.

## **2. NOVOS SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO:**

### **• Sistema Estrutural:**

A fundação dos pilares será composta por sapatas isoladas de concreto armado, conforme dimensões em projeto, sendo interligadas por vigas-baldrame com seção transversal de dimensões constantes em projeto estrutural.

Nas sapatas e vigas-baldrame, será utilizado concreto com Fck de 30 MPa. Nos pilares, o concreto deverá ser com Fck de 25 MPa. Já nas vigas o concreto será com Fck de 20 MPa.

Em todo o sistema estrutural, a armação será composta por aços CA 50 e CA-60.

### **• Alvenarias e Vedações:**

As alvenarias de vedação dos ambientes e as alvenarias da platibanda serão em blocos de concreto, com dimensão de 9X19X39cm, com espessura de 9 cm.

Acima dos vãos das portas e janelas deverão ser instaladas vergas de concreto pré-moldado.

### **• Cobertura:**

A cobertura será em laje pré-moldada, sobre a qual será instalada cobertura em telhas de aço zincado do tipo trapezoidal (espessura de 0,95 mm), com inclinação de 10%.



Figura 3: telha de aço zincado tipo trapezoidal

Na extremidade superior da inclinação da cobertura metálica, será instalado rufo em aço



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

galvanizado. Já na extremidade inferior da referida cobertura, será instalada calha também em aço galvanizado.

- **Instalações hidrossanitárias:**

As instalações de água fria dos Sanitários são alimentadas por tubulação vinda da rede existente criada para o sanitário anterior (a ser demolido).

Após passarem por **caixa de passagem de alimentação** em alvenaria com tampa de concreto e nas dimensões internas de 50x50x60cm, no interior da qual encontram-se **2 registros de gaveta** (um para controle de alimentação de cada um dos

sanitários), os tubos de 32mm que recebem a alimentação da rede existente se ligarão aos tubos de 25 e 20mm para a distribuição aos pontos de água fria, conforme indicação em projeto anexo. Os ramais de água terão **profundidade de 60cm** nos trechos com indicação por linha tracejada (aterrado) e **altura de 80cm** nos trechos indicados com linha contínua.

Já as instalações de esgoto dos Sanitários serão compostas por tubos de PVC rígido para Esgoto Série Normal nos diâmetros de 40, 50, 75 e 100mm, ralos secos nos boxes com chuveiro, caixas sifonadas em pontos de ligação de esgotos secundários (sendo uma em cada sanitário) e tubos de PVC para ventilação do sistema.

As instalações de esgoto a executar se ligarão à rede de esgoto existente por meio de **nova caixa de inspeção**, a ser construída em pré-moldado de concreto com diâmetro de 60cm.

- **Instalações elétricas:**

Nos novos Sanitários de Uso Público, os eletrodutos de alimentação (vindos do QD1) serão de PVC rígido e estarão aterrados a uma profundidade de 60cm, sendo indicados por linha tracejada. Já os demais eletrodutos serão de PVC flexível corrugado e estarão embutidos no teto (circuitos das lâmpadas) e nas paredes (circuito dos interruptores e tomadas), sendo indicados por linha contínua.

O quadro de distribuição (**QD1**) será de embutir em alvenaria, confeccionado em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico e neutro.

As luminárias dos Sanitários serão do tipo **calha de sobrepor**, possuindo, cada uma, **2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 36W**. As referidas lâmpadas poderão ser acionadas por **interruptor simples de 1 tecla** no interior dos ambientes, a uma altura de 1,20m do piso.

Em cada sanitário haverá **1 tomada baixa** (a 30cm do piso), **1 tomada média** (que será instalada na mesma placa do interruptor simples de 1 tecla) e **1 placa com furo central** (tomada alta) para a passagem dos cabos de alimentação do chuveiro.

- **Revestimentos:**

As alvenarias a executar receberão revestimento em chapisco, no traço de 1:3 (cimento e areia média). Em seguida, deverá ser aplicada camada de massa única no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com espessuras de **1 cm** nas faces a revestir com **cerâmica** e de **2,5 cm** nas faces a receber **pintura**.

As paredes internas dos sanitários receberão revestimento cerâmico em azulejo do tipo esmaltado com as dimensões 20x20cm, assentados com argamassa e rejuntados, com altura de assentamento de **1,80m**, conforme projeto.

- **Pisos:**

Para a impermeabilização do solo, deverá ser feita a fixação de lona plástica preta, sobre a qual será executado contrapiso em argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3cm.

O piso interno dos Sanitários será cerâmico do tipo esmaltado com as dimensões 35x35cm, assentados com argamassa de cimento e rejuntados, com acabamento em rodapé de mesmo material e altura de 7cm, com a fixação de soleiras de granito abaixo das portas de acesso com largura de 15cm e espessura de 2cm.

- **Esquadrias:**

As portas de acesso aos Sanitários serão em madeira nas dimensões de 90x210cm. Já as

dos boxes dos sanitários serão em chapas de alumínio do tipo veneziana, conforme dimensões indicadas em projeto.

Em cada um dos dois sanitários haverá janelas de alumínio e vidro do tipo Maxim- Ar, com dimensões de 2,50x0,50m na fachada frontal e de 2,00x0,50m na fachada posterior, para ventilação e iluminação naturais dos ambientes.

- **Pintura:**

Todas as paredes que não irão receber revestimento cerâmico terão acabamento em tinta látex PVA, com duas demãos. Já as esquadrias de madeira terão duas demãos de pintura esmalte fosco em ambas as faces.

- **Louças, Metais e Pedras:**

O Sanitário Masculino é composto por 5 boxes com vasos sanitários em louça branca com caixa acoplada e 1 box com chuveiro elétrico em plástico tipo ducha, sendo estes boxes vedados por divisórias de ardósia (espessura de 3 cm) com junções em chapas de aço 18. Há também uma bancada de mármore sintético com 4 lavatórios, possuindo cada conjunto uma cuba de louça branca além de torneira, válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado. Em um dos lavatórios e no box reservado a P.N.E., há a instalação de barras de apoio em aço inox, com dimensões conforme projeto anexo. Além disso, há um mictório do tipo calha em aço inox com 4,00m de comprimento.

Já o Sanitário Feminino possui 8 boxes com vasos sanitários em louça branca com caixa acoplada e 1 box com chuveiro elétrico em plástico tipo ducha, sendo estes boxes também vedados por divisórias de ardósia (espessura de 3 cm) com junções em chapas de aço 18. Há também uma bancada de mármore sintético com 4 lavatórios, possuindo cada conjunto uma cuba de louça branca além de torneira, válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado. Assim como ocorre no sanitário masculino, em um dos lavatórios e no box reservado a P.N.E., há a instalação de barras de apoio em aço inox, com dimensões conforme projeto anexo.

Além destes, haverá a instalação, em cada um dos sanitários, de objetos utilitários, conforme abaixo:



Figura 4: papelreira para papel higiênico tipo rolão



Figura 5: saboneteira tipo dispenser para sabonete líquido



Figura 6: toalheiro tipo dispenser para papel toalha interfolhado

### **3. REFORMA DA CASA DO PRODUTOR:**

- **Demolições e retiradas:**

Para viabilizar a construção de novos sanitários para o público que sejam acessíveis a P.N.E., deverá ser feita demolição dos antigos sanitários e da antiga copa, preservando o sistema estrutural existente e a laje entre estes ambientes. Com a demolição, as alvenarias, portas, janelas, bancadas e louças sanitárias existentes deverão ser removidas, sem reaproveitamento.

Além destas demolições, haverá a necessidade de abertura de novos vãos de janela para os novos sanitários e para a Cozinha, a fim de melhorar a iluminação destes ambientes e possibilitar a ventilação cruzada no caso específico do segundo ambiente, além da abertura de nova porta junto ao salão principal, oposta à porta lateral existente, de modo a facilitar a saída do público em caso de emergência.

Outra demolição necessária será a da parede que atualmente divide o espaço interno em dois salões distintos (Ante-sala e Salão propriamente dito), estabelecendo um único salão, atribuindo maior amplitude ao local.

As janelas inferiores existentes dos salões, nas dimensões de 2,05x1,35m, e a janela basculante existente na copa, nas dimensões de 1,50x1,05m, serão retiradas para dar lugar a novos modelos de janela. Neste caso, por se tratar de **substituição** de um modelo de janela por outro (sem modificação das dimensões), as linhas destes elementos em planta de construção-demolição se apresentam na **cor verde água**.

Todos os elementos **a demolir ou remover** estão indicados em planta de construção-demolição com **linhas na cor vermelha**. Enquanto que os demais elementos construtivos, a serem **mantidos**, possuem **linhas na cor preta**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Alvenarias e Vedações:**

As alvenarias de vedação a **construir** para os novos ambientes (indicadas em planta de construção-demolição com **linhas na cor azul**) serão em blocos de concreto de dimensões 9X19X39cm (espessura total da parede revestida com 15 cm) para as divisões internas e em blocos de concreto de dimensões 19X19X39cm (espessura total da parede revestida com 25 cm) para os fechamentos de vãos antigos nas paredes externas.

Acima dos novos vãos das portas e janelas deverão ser instaladas vergas de concreto pré-moldado.

- **Cobertura:**

A única nova cobertura a ser construída na Casa do Produtor será a do novo banheiro junto à copa, que será em laje pré-moldada, sobre a qual será instalada cobertura em telhas de aço zincado do tipo trapezoidal (espessura de 0,95 mm), com inclinação de 10%.

- **Instalações hidrossanitárias:**

As instalações de água fria dos novos Sanitários são alimentadas por tubulação já existente no local, que se conectarão aos tubos propostos de 25 e 20 mm, que farão a distribuição aos pontos de água fria no interior dos ambientes, conforme indicação em projeto de instalação de água fria em anexo. A altura do ramal de distribuição deverá ser de **0,80m**, conforme projeto de instalação de água fria.

Já as instalações de esgoto destes novos ambientes serão compostas por tubos de PVC rígido para Esgoto Série Normal nos diâmetros de 40, 50 e 100 mm, ralos secos nos boxes de chuveiro dos Sanitários Acessíveis, caixas sifonadas em pontos de ligação de esgotos secundários (sendo uma em cada sanitário) e tubos de PVC para ventilação do sistema.

As instalações de esgoto dos Sanitários Acessíveis se ligarão a caixa de inspeção já existente, enquanto que as instalações de esgoto do Sanitário Posterior a executar se ligarão a nova caixas de inspeção, a ser construídas em concreto pré-moldado e com diâmetro de 60cm, promovendo a ligação da rede predial à rede pública de esgoto.

- **Instalações elétricas:**

Para os novos Sanitários Acessíveis e para o sanitário junto à Cozinha (Sanitário Posterior), as instalações elétricas serão alimentadas pelo **QD2** (que, por sua vez, é alimentado por circuito já existente nos atuais sanitários).

Os eletrodutos serão de PVC flexível corrugado e estarão embutidos no teto (circuitos das lâmpadas) e nas paredes (circuito dos interruptores e tomadas).

As luminárias dos 3 Sanitários a executar serão do tipo **calha de sobrepôr**, possuindo, cada uma, **2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 36W**. As referidas lâmpadas poderão ser acionadas por **interruptor simples de 1 tecla** no interior dos ambientes, a uma altura de 1,20m do piso.

Em cada Sanitário Acessível, haverá **1 tomada média** (que será instalada na mesma placa do interruptor simples de 1 tecla) e **1 placa com furo central** (tomada alta) para a passagem dos cabos de alimentação do chuveiro.

Já no Sanitário Posterior, terá somente **1 interruptor simples de 1 tecla**.

- **Revestimentos:**

As alvenarias a executar receberão revestimento em chapisco, no traço de 1:3 (cimento e areia média). Em seguida, deverá ser aplicada camada de massa única no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com espessuras de **1 cm** nas faces a revestir com **cerâmica** e de **2,5 cm** nas faces a receber **pintura**.

Apenas as paredes internas dos Sanitários Acessíveis receberão revestimento cerâmico em azulejo, sendo do tipo esmaltado com as dimensões 20x20cm, assentados com argamassa e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

rejuntados, com altura de assentamento de **1,60m**, seguindo a altura de peitoril existente para os vãos de janelas (quadro de esquadrias em projeto anexo).

- **Pisos:**

Sobre o piso existente dos sanitários atuais destinados ao público e sobre o contrapiso existente na área a construir o sanitário de apoio à copa, deverá ser executado piso cerâmico do tipo esmaltado com as dimensões 35x35cm, assentados com argamassa de cimento e rejuntados, com acabamento em rodapé de mesmo material e altura de 7cm, com a fixação de soleiras de granito abaixo das portas de acesso com largura de 15cm e espessura de 2cm.

- **Esquadrias:**

As portas de acesso aos Sanitários Acessíveis ao Público serão em madeira nas dimensões de 90x210cm, enquanto que a do Sanitário Posterior será nas dimensões de 60x210cm, também em madeira.

Em cada um dos Sanitários Acessíveis, no Sanitário Posterior e nas duas novas janelas altas da Cozinha haverá janelas de alumínio e vidro do tipo Maxim-Ar, com dimensões de 1,00x0,70m, 0,70x0,70m e 2,00x0,50m, respectivamente. Já nos vãos inferiores do salão e no vão de janela existente na Cozinha, haverá a instalação de janelas de alumínio e vidro de correr com 4 folhas, sendo móveis as 2 folhas centrais e mantendo as mesmas dimensões totais dos vãos existentes.

- **Pintura:**

Todas as paredes que não irão receber revestimento cerâmico terão acabamento em tinta látex PVA, com duas demãos. Já as esquadrias de madeira terão duas demãos de pintura esmalte fosco em ambas as faces.

- **Louças, Metais e Pedras:**

Em cada um dos Sanitários Acessíveis da Casa do Produtor, haverá 1 vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada, 1 lavatório de louça branca suspenso com

torneira, válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado, além de um box para banho, separado por alvenaria, com 1 chuveiro elétrico em plástico tipo ducha e banco articulado para P.N.E. em aço inox polido. Em ambos os sanitários, haverá a instalação de barras de apoio em aço inox, com dimensões conforme projeto anexo.

Já no Sanitário Posterior haverá 1 vaso sanitário de louça branca com caixa acoplada e 1 lavatório de louça branca suspenso com torneira, válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado.

Do lado externo a este sanitário, haverá a instalação de 2 novos tanques, para uso dos produtores rurais, em mármore sintético e com capacidade de 22 litros cada, possuindo, cada conjunto, torneira, válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado.

Também haverá a instalação de bancada seca no interior da Cozinha, com dimensões de 5,00x0,50m e também em mármore sintético.

Além destes elementos, haverá a instalação, em cada um dos sanitários, de objetos utilitários: papeleira para papel higiênico tipo rolão; saboneteira tipo dispenser para sabonete líquido; toalheiro tipo dispenser para papel toalha interfolhado.

**OBS.:** Estes objetos seguirão os modelos supracitados para os Sanitários de Uso Público.

#### **4. CONSTRUÇÃO DE NOVO PORTAL DE ACESSO:**

A fim de valorizar a entrada alternativa do Parque de Exposições, que atualmente possui apenas uma porteira simples de madeira, e de modo a garantir um fluxo facilitado de veículos e pessoas para o interior do parque, partindo em linha reta na direção das edificações voltadas ao agronegócio, deverá ser construído um novo Portal de Acesso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Foto 1: local de implantação do portal do Parque de Exposições de Ibertioga, em linha reta com a via de acesso e onde hoje existe uma porteira simples em madeira.

Este novo portal corresponderá a uma releitura do partido arquitetônico do portal existente, com 2 acessos laterais destinados ao público e 1 acesso central para veículos, sendo todos estes protegidos por cobertura de madeira e telhas cerâmicas coloniais.



Foto 2: antigo portal do Parque de Exposições de Ibertioga, com a visada prejudicada por quadra poliesportiva, construída posteriormente ao parque.

A distinção entre o antigo portal (que será mantido) e o novo portal a ser construído se dará pelos materiais e sistema estrutural empregados na estrutura de sustentação das coberturas sobre os acessos e no formato das porteiras e das vigas de sustentação das referidas coberturas, conforme imagem abaixo:



Imagem 1: novo portal de acesso do Parque de Exposições.

- **Sistema Estrutural:**

As quatro colunas de sustentação do novo portal serão circulares e em concreto pré-moldado, com diâmetro de **26 cm** e altura total de 5,60m para as 2 colunas das extremidade e de 6,60m para as 2 centrais. Todos eles serão imersos a 60cm de profundidade no ato da concretagem de viga-baldrame, com seção de 50x80cm e composta por concreto ciclópico com 30% de pedra-de-mão. Portanto, as colunas das extremidades terão 5,00m de altura e as colunas centrais, 6,00m de altura.

- **Revestimento das colunas:**

As quatro colunas de sustentação, para atribuir uma maior rusticidade ao portal, serão revestidas por laminado melamínico (fórmica) com textura que imita a madeira.

- **Vigas de sustentação da cobertura:**

A viga intermediária de madeira, que sustenta as 2 coberturas laterais (sobre os acessos de pedestres), teve seu formato inspirado pelas cangas de carros-de-boi, objeto tradicional das atividades rurais no interior brasileiro.



Foto 3: canga de carro-de-boi, que inspirou a concepção da viga intermediária do novo portal.

A concavidade inferior foi estabelecida respeitando a altura recomendada para a passagem de veículos pesados, que é de 4,40m. As dimensões da viga “canga” constam em projeto anexo.

Já a viga superior, também em madeira, que sustenta a cobertura central (sobre o acesso de veículos), possui formato tradicional, tendo apenas o mesmo estreitamento em curva nas extremidades da viga intermediária (viga “canga”). As dimensões da viga superior também constam em projeto anexo.

- **Porteiras:**

Seguindo a rusticidade empregada no novo Portal, as porteiras de acesso ao parque serão todas em madeira e seguindo a tipologia do modelo utilizado nas propriedades rurais, com as peças superiores seguindo a ondulação da viga “canga”.



Foto 4: porteira de madeira utilizada em propriedades rurais, que inspirou os modelos utilizados no portal.

- **Cobertura sobre os acessos:**

As 3 coberturas propostas para o novo Portal de Acesso serão em estrutura de madeira e telhas cerâmicas do tipo colonial, perfazendo, em cada cobertura, duas águas com inclinação de 40% cada.

- **Pintura:**

Nas porteiras laterais de acesso de pedestres e na porteira central de acesso de veículos, deverá ser executada pintura em duas demãos de tinta látex PVA na cor azul cobalto, conforme tonalidade abaixo:



As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação.

A critério da FISCALIZAÇÃO, o Construtor deverá executar uma amostra da tinta a ser utilizada, sob idênticas superfície e iluminação, antes do início dos trabalhos.

Arquiteto e Urbanista / CAU: A92479-2



**Thiago da Silva Andrade**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo IX - COMPOSIÇÃO DE DBI

# CAIXA

### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                 |                          |   |
|---------------------------------|--------------------------|---|
| Nº OPERAÇÃO<br>1056.744-02/2018 | Nº SICONV<br>871160/2018 | PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA |
|---------------------------------|--------------------------|---|

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma e Revitalização do Parque de Exposições do Município de Ibertyoga-MG / Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertyoga/MG

|   |         |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 2,00%   |

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens   | Siglas  | % Adotado |
|---|---------|-----------|
| Administração Central   | AC      | 3,80%     |
| Seguro e Garantia   | SG      | 0,32%     |
| Risco   | R       | 0,50%     |
| Despesas Financeiras  | DF      | 1,02%     |
| Lucro   | L       | 6,77%     |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP      | 3,65%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 2,00%     |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)   | BDI PAD | 19,60%    |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO X

### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, sendo de inteira responsabilidade deste município a fiscalização desta vedação.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXX-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO XI TERMO DE REFERENCIA

| Nível       | Nível Corrigido | Item  | Fonte      | Código  | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------|-----------------|---|------------|---------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| <b>LOTE</b> | <b>LOTE</b>     | <b>Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertioga/MG</b> |            |         |  |         |            |                                |         |                                |                   |
| Meta        | Meta            | 1.  |            |         | <b>ÁREA ABERTA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES</b>   |         |            |                                |         | -                              | <b>166.351,49</b> |
| Nível 2     | Nível 2         | 1.1.  |            |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |         |            |                                |         | -                              | <b>930,65</b>     |
| Serviço     | Serviço         | 1.1.1.  | SINAPI     | 74209/1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | M2      | 2,50       | 311,25                         | BDI 1   | 372,26                         | 930,65            |
| Nível 2     | Nível 2         | 1.2.  |            |         | <b>DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA</b>   |         |            |                                |         | -                              | <b>3.250,44</b>   |
| Serviço     | Serviço         | 1.2.1.  | SINAPI     | 79480   | ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE  | M3      | 9,97       | 2,20                           | BDI 1   | 2,63                           | 26,22             |
| Serviço     | Serviço         | 1.2.2.  | SINAPI     | 94098   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016   | M2      | 10,88      | 5,22                           | BDI 1   | 6,24                           | 67,89             |
| Serviço     | Serviço         | 1.2.3.  | SINAPI     | 94114   | LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016                           | M3      | 0,45       | 185,30                         | BDI 1   | 221,62                         | 99,73             |
| Serviço     | Serviço         | 1.2.4.  | SINAPI     | 92219   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M       | 11,32      | 101,30                         | BDI 1   | 121,15                         | 1.371,42          |
| Serviço     | Serviço         | 1.2.5.  | SINAPI     | 93382   | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016  | M3      | 6,28       | 23,67                          | BDI 1   | 28,31                          | 177,79            |
| Serviço     | Serviço         | 1.2.6.  | Composição | 1       | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ CHAPISCO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO                              | UNID    | 2,00       | 619,07                         | BDI 1   | 740,41                         | 1.480,82          |
| Serviço     | Serviço         | 1.2.7.  | SINAPI     | 72900   | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM  | M3      | 3,69       | 6,02                           | BDI 1   | 7,20                           | 26,57             |
| Nível 2     | Nível 2         | 1.3.  |            |         | <b>PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO</b>   |         |            |                                |         | -                              | <b>96.519,75</b>  |
| Serviço     | Serviço         | 1.3.1.  | SINAPI     | 94267   | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016       | M       | 315,19     | 32,16                          | BDI 1   | 38,46                          | 12.122,21         |
| Serviço     | Serviço         | 1.3.2.  | SINAPI     | 96401   | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017   | M2      | 1.216,43   | 6,72                           | BDI 1   | 8,04                           | 9.780,10          |
| Serviço     | Serviço         | -   | SINAPI     |         | [DMT refinaria CM-30 (Betim)]  | -       | 220,00     |                                | BDI 1   | -                              | -                 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|         |         |        |        |       |   |       |          |          |       |          |           |
|---------|---------|--------|--------|-------|---|-------|----------|----------|-------|----------|-----------|
| Serviço | Serviço | 1.3.3. | SINAPI | 93176 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016  | TXKM  | 321,14   | 0,48     | BDI 1 | 0,57     | 183,05    |
| Serviço | Serviço | 1.3.4. | SINAPI | 95990 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 | M3    | 36,49    | 1.045,69 | BDI 1 | 1.250,65 | 45.636,22 |
| Serviço | Serviço | -      | SINAPI |       | [DMT usina CBUQ (Alfredo Vasconcelos)]  | -     | 53,90    |          | BDI 1 | -        | -         |
| Serviço | Serviço | 1.3.5. | SINAPI | 95303 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA  | M3XKM | 1.966,81 | 1,01     | BDI 1 | 1,21     | 2.379,84  |
| Serviço | Serviço | 1.3.6. | SINAPI | 92398 | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015                                     | M2    | 300,20   | 52,13    | BDI 1 | 62,35    | 18.717,47 |

| LOTE    | LOTE    | Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertyoga/MG |          |         |   |    |        |        |       |          |                  |    |
|---------|---------|--|----------|---------|---|----|--------|--------|-------|----------|------------------|----|
| Serviço | Serviço | 1.3.7.   | SINAPI   | 94273   | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M  | 173,56 | 37,10  | BDI 1 | 44,37    | 7.700,86         | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | 1.4.   |          |         | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ÁREA ABERTA)</b>  |    |        |        |       | -        | <b>46.654,24</b> |    |
| Serviço | Serviço | 1.4.1.   | SINAPI   | 93358   | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016   | M3 | 60,84  | 58,39  | BDI 1 | 69,83    | 4.248,46         | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.2.   | SINAPI   | 74130/7 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 1,00   | 945,98 | BDI 1 | 1.131,39 | 1.131,39         | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.3.   | SINAPI   | 93660   | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016   | UN | 6,00   | 56,05  | BDI 1 | 67,04    | 402,24           | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.4.   | SINAPI-I | 34606   | DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V   | UN | 1,00   | 97,49  | BDI 1 | 116,60   | 116,60           | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.5.   | SINAPI   | 93008   | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 86,00  | 10,75  | BDI 1 | 12,86    | 1.105,96         | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.6.   | SINAPI   | 91864   | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 92,00  | 10,03  | BDI 1 | 12,00    | 1.104,00         | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.7.   | SINAPI   | 91863   | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 202,25 | 7,63   | BDI 1 | 9,13     | 1.846,54         | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.8.   | SINAPI   | 91932   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 147,00 | 8,19   | BDI 1 | 9,80     | 1.440,60         | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.9.   | SINAPI   | 91930   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 782,00 | 5,05   | BDI 1 | 6,04     | 4.723,28         | RA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|         |         |         |            |       |   |      |        |          |       |          |           |    |
|---------|---------|---------|------------|-------|---|------|--------|----------|-------|----------|-----------|----|
| Serviço | Serviço | 1.4.10. | SINAPI     | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M    | 768,60 | 3,71     | BDI 1 | 4,44     | 3.412,58  | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.11. | SINAPI     | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016   | M3   | 60,50  | 23,67    | BDI 1 | 28,31    | 1.712,76  | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.12. | Composição | 2     | INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE 3 LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED 100W NA COR BRANCA EM POSTE EXISTENTE (ALTURA DE 6 METROS)   | CJ   | 13,00  | 1.234,71 | BDI 1 | 1.476,71 | 19.197,23 | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.13. | Composição | 3     | INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 3 LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED 100W NA COR BRANCA (ALTURA DE 6 METROS), INCLUINDO BASE DE FIXAÇÃO ATERRADA EM CONCRETO FCK=20MPA | UNID | 3,00   | 1.730,81 | BDI 1 | 2.070,05 | 6.210,15  | RA |
| Serviço | Serviço | 1.4.14. | SINAPI     | 72900 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM   | M3   | 0,34   | 6,02     | BDI 1 | 7,20     | 2,45      | CP |

| LOTE    | LOTE    | Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertyoga/MG |             |          |  |    |        |        |       |        |                   |    |  |
|---------|---------|--|-------------|----------|--|----|--------|--------|-------|--------|-------------------|----|--|
| Nível 2 | Nível 2 | 1.5.   |             |          | <b>RECUPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA</b>   |    |        |        |       |        |                   |    |  |
| Serviço | Serviço | 1.5.1.   | SINAPI      | 99814    | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019   | M2 | 252,71 | 1,32   | BDI 1 | 1,58   | 399,28            | RA |  |
| Serviço | Serviço | 1.5.2.   | SINAPI      | 84084    | APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO   | M2 | 252,71 | 5,90   | BDI 1 | 7,06   | 1.784,13          | RA |  |
| Serviço | Serviço | 1.5.3.   | SINAPI      | 98681    | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018                               | M2 | 249,83 | 22,08  | BDI 1 | 26,41  | 6.598,01          | RA |  |
| Serviço | Serviço | 1.5.4.   | SINAPI      | 96534    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                               | M2 | 1,53   | 59,52  | BDI 1 | 71,19  | 108,92            | RA |  |
| Serviço | Serviço | 1.5.5.   | SINAPI      | 94970    | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016                                     | M3 | 0,27   | 270,10 | BDI 1 | 323,04 | 87,22             | RA |  |
| Serviço | Serviço | 1.5.6.   | SETOP Leste | ED-50936 | CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO   | M  | 2,50   | 81,76  | BDI 1 | 97,78  | 244,45            | RA |  |
| Serviço | Serviço | 1.5.7.   | SINAPI      | 94994    | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | M2 | 115,02 | 71,05  | BDI 1 | 84,98  | 9.774,40          | RA |  |
| Meta    | Meta    | 2.   |             |          | <b>SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO (Masculino/Feminino)</b>  |    |        |        |       |        |                   |    |  |
| Nível 2 | Nível 2 | 2.1.   |             |          | <b>FUNDAÇÕES (Sapatas)</b>   |    |        |        |       |        |                   |    |  |
| Serviço | Serviço | 2.1.1.   | SINAPI      | 96535    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  | M2 | 13,52  | 103,38 | BDI 1 | 123,64 | 1.671,61          | RA |  |
| Serviço | Serviço | 2.1.2.   | SINAPI      | 96543    | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 9,10   | 12,04  | BDI 1 | 14,40  | 131,04            | RA |  |
|         |         |  |             |          |  |    |        |        |       |        | <b>18.996,41</b>  |    |  |
|         |         |  |             |          |  |    |        |        |       |        | <b>124.991,35</b> |    |  |
|         |         |  |             |          |  |    |        |        |       |        | <b>3.432,79</b>   |    |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|         |         |             |        |       |  |    |        |        |       |        |                 |    |
|---------|---------|-------------|--------|-------|--|----|--------|--------|-------|--------|-----------------|----|
| Serviço | Serviço | 2.1.3.      | SINAPI | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                      | KG | 36,80  | 10,30  | BDI 1 | 12,32  | 453,38          | RA |
| Serviço | Serviço | 2.1.4.      | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 4,70   | 9,72   | BDI 1 | 11,63  | 54,66           | RA |
| Serviço | Serviço | 2.1.5.      | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                       | KG | 35,80  | 7,90   | BDI 1 | 9,45   | 338,31          | RA |
| Serviço | Serviço | 2.1.6.      | SINAPI | 96558 | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016                                | M3 | 1,78   | 368,17 | BDI 1 | 440,33 | 783,79          | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | <b>2.2.</b> |        |       | <b>FUNDAÇÕES (Vigas-baldrame)</b>  |    |        |        |       | -      | <b>7.468,87</b> |    |
| Serviço | Serviço | 2.2.1.      | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017               | M2 | 63,50  | 50,78  | BDI 1 | 60,73  | 3.856,36        | RA |
| Serviço | Serviço | 2.2.2.      | SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 44,00  | 12,04  | BDI 1 | 14,40  | 633,60          | RA |
| Serviço | Serviço | 2.2.3.      | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 101,80 | 9,72   | BDI 1 | 11,63  | 1.183,93        | RA |
| Serviço | Serviço | 2.2.4.      | SINAPI | 96557 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 4,14   | 362,52 | BDI 1 | 433,57 | 1.794,98        | RA |

| LOTE    | LOTE    | Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertyoga/MG |        |       |   |    |       |        |       |        |          |                  |  |
|---------|---------|--|--------|-------|---|----|-------|--------|-------|--------|----------|------------------|--|
| Nível 2 | Nível 2 | <b>2.3.</b>  |        |       | <b>ESTRUTURAS (Pilares)</b>   |    |       |        |       |        | -        | <b>4.036,94</b>  |  |
| Serviço | Serviço | 2.3.1.   | SINAPI | 92414 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | M2 | 21,90 | 89,70  | BDI 1 | 107,28 | 2.349,43 | RA               |  |
| Serviço | Serviço | 2.3.2.   | SINAPI | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG | 25,40 | 12,13  | BDI 1 | 14,51  | 368,55   | RA               |  |
| Serviço | Serviço | 2.3.3.   | SINAPI | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 83,40 | 7,85   | BDI 1 | 9,39   | 783,13   | RA               |  |
| Serviço | Serviço | 2.3.4.   | SINAPI | 92718 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015  | M3 | 1,03  | 434,97 | BDI 1 | 520,22 | 535,83   | RA               |  |
| Nível 2 | Nível 2 | <b>2.4.</b>  |        |       | <b>ESTRUTURAS (Vigas)</b>   |    |       |        |       |        | -        | <b>11.454,90</b> |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|         |         |             |        |       |  |    |        |        |       |        |                 |    |
|---------|---------|-------------|--------|-------|--|----|--------|--------|-------|--------|-----------------|----|
| Serviço | Serviço | 2.4.1.      | SINAPI | 92451 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015   | M2 | 63,50  | 103,15 | BDI 1 | 123,37 | 7.834,00        | RA |
| Serviço | Serviço | 2.4.2.      | SINAPI | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 44,00  | 12,13  | BDI 1 | 14,51  | 638,44          | RA |
| Serviço | Serviço | 2.4.3.      | SINAPI | 92777 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 105,30 | 9,72   | BDI 1 | 11,63  | 1.224,64        | RA |
| Serviço | Serviço | 2.4.4.      | SINAPI | 92780 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                       | KG | 14,50  | 6,23   | BDI 1 | 7,45   | 108,03          | RA |
| Serviço | Serviço | 2.4.5.      | SINAPI | 92724 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015                 | M3 | 4,14   | 333,19 | BDI 1 | 398,50 | 1.649,79        | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | <b>2.5.</b> |        |       | <b>ALVENARIAS E VEDAÇÕES</b>   |    |        |        |       | -      | <b>8.171,78</b> |    |
| Serviço | Serviço | 2.5.1.      | SINAPI | 87465 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 152,10 | 41,97  | BDI 1 | 50,20  | 7.635,42        | RA |
| Serviço | Serviço | 2.5.2.      | SINAP  | 93183 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M  | 13,00  | 31,83  | BDI 1 | 38,07  | 494,91          | RA |
| Serviço | Serviço | 2.5.3.      | SINAPI | 93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M  | 1,80   | 19,26  | BDI 1 | 23,03  | 41,45           | RA |

| Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertyoga/MG |         |             |             |          |  |      |       |        |       |        |                  |    |
|--|---------|-------------|-------------|----------|--|------|-------|--------|-------|--------|------------------|----|
| Nível 2  | Nível 2 | <b>2.6.</b> |             |          | <b>COBERTURA</b>   |      |       |        |       | -      | <b>14.648,51</b> |    |
| Serviço  | Serviço | 2.6.1.      | SETOP Leste | ED-50254 | LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 5,00 M                        | M2   | 75,21 | 94,99  | BDI 1 | 113,61 | 8.544,61         | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.6.2.      | SINAPI-I    | 14170    | TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL AUTOPORTANTE, A = 120 MM, E = 0,95 MM, SEM PINTURA                            | M2   | 58,25 | 62,01  | BDI 1 | 74,16  | 4.319,82         | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.6.3.      | SINAPI      | 94228    | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M    | 11,99 | 64,67  | BDI 1 | 77,35  | 927,43           | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.6.4.      | SINAPI      | 94231    | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016            | M    | 22,13 | 32,37  | BDI 1 | 38,71  | 856,65           | RA |
| Nível 2  | Nível 2 | <b>2.7.</b> |             |          | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (SANITÁRIOS)</b>   |      |       |        |       | -      | <b>7.292,86</b>  |    |
| Serviço  | Serviço | 2.7.1.      | SETOP Leste | ED-49879 | CAIXA ALVENARIA 50 X 50 X 60 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-   | UNID | 1,00  | 245,20 | BDI 1 | 293,26 | 293,26           | RA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| FORA    |         |         |        |       |   |    |       |       |       |       |        |    |
|---------|---------|---------|--------|-------|---|----|-------|-------|-------|-------|--------|----|
| Serviço | Serviço | 2.7.2.  | SINAPI | 89352 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014                             | UN | 2,00  | 27,56 | BDI 1 | 32,96 | 65,92  | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.3.  | SINAPI | 89357 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                   | M  | 7,46  | 21,82 | BDI 1 | 26,10 | 194,71 | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.4.  | SINAPI | 89356 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                   | M  | 38,11 | 16,09 | BDI 1 | 19,24 | 733,24 | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.5.  | SINAPI | 89355 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                   | M  | 18,33 | 13,69 | BDI 1 | 16,37 | 300,06 | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.6.  | SINAPI | 89380 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4,00  | 6,60  | BDI 1 | 7,89  | 31,56  | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.7.  | SINAPI | 89373 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 6,00  | 4,44  | BDI 1 | 5,31  | 31,86  | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.8.  | SINAPI | 89367 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014        | UN | 4,00  | 8,71  | BDI 1 | 10,42 | 41,68  | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.9.  | SINAPI | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014        | UN | 10,00 | 6,54  | BDI 1 | 7,82  | 78,20  | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.10. | SINAPI | 89358 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014        | UN | 30,00 | 5,53  | BDI 1 | 6,61  | 198,30 | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.11. | SINAPI | 89398 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                     | UN | 4,00  | 12,54 | BDI 1 | 15,00 | 60,00  | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.12. | SINAPI | 89400 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN | 2,00  | 13,81 | BDI 1 | 16,52 | 33,04  | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.13. | SINAPI | 89397 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN | 14,00 | 10,30 | BDI 1 | 12,32 | 172,48 | RA |

| Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertyoga/MG |         |         |        |       |   |    |      |       |       |       |        |    |
|--|---------|---------|--------|-------|---|----|------|-------|-------|-------|--------|----|
| Serviço  | Serviço | 2.7.14. | SINAPI | 89393 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                             | UN | 6,00 | 7,60  | BDI 1 | 9,09  | 54,54  | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.7.15. | SINAPI | 89985 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 58,87 | BDI 1 | 70,41 | 140,82 | RA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|         |         |         |          |       |   |    |       |       |       |       |          |    |
|---------|---------|---------|----------|-------|---|----|-------|-------|-------|-------|----------|----|
| Serviço | Serviço | 2.7.16. | SINAPI   | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                             | M  | 20,55 | 14,14 | BDI 1 | 16,91 | 347,50   | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.17. | SINAPI   | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                             | M  | 20,81 | 20,28 | BDI 1 | 24,25 | 504,64   | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.18. | SINAPI   | 89798 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014                                  | M  | 9,80  | 7,43  | BDI 1 | 8,89  | 87,12    | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.19. | SINAPI   | 89713 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                             | M  | 3,27  | 30,62 | BDI 1 | 36,62 | 119,75   | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.20. | SINAPI   | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                            | M  | 52,32 | 39,45 | BDI 1 | 47,18 | 2.468,46 | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.21. | SINAPI   | 89726 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 5,00  | 5,16  | BDI 1 | 6,17  | 30,85    | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.22. | SINAPI   | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 20,00 | 6,63  | BDI 1 | 7,93  | 158,60   | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.23. | SINAPI   | 89732 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 7,00  | 7,84  | BDI 1 | 9,38  | 65,66    | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.24. | SINAPI   | 89731 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00  | 7,49  | BDI 1 | 8,96  | 17,92    | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.25. | SINAPI   | 89801 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014      | UN | 4,00  | 4,22  | BDI 1 | 5,05  | 20,20    | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.26. | SINAPI-I | 11657 | TE SANITÁRIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL  | UN | 2,00  | 7,82  | BDI 1 | 9,35  | 18,70    | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.27. | SINAPI-I | 20086 | BÚCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL   | UN | 12,00 | 1,30  | BDI 1 | 1,55  | 18,60    | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.28. | SINAPI-I | 20095 | CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)   | UN | 13,00 | 14,39 | BDI 1 | 17,21 | 223,73   | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.29. | SINAPI-I | 1858  | CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)   | UN | 9,00  | 15,82 | BDI 1 | 18,92 | 170,28   | RA |
| Serviço | Serviço | 2.7.30. | SINAPI-  | 3662  | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL  | UN | 6,00  | 4,98  | BDI 1 | 5,96  | 35,76    | RA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibiritoga/MG |         |         |             |          |   |      |       |        |       |        |                 |    |
|--|---------|---------|-------------|----------|---|------|-------|--------|-------|--------|-----------------|----|
| Serviço  | Serviço | 2.7.31. | SINAPI-I    | 3670     | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL  | UN   | 12,00 | 12,17  | BDI 1 | 14,56  | 174,72          | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.7.32. | SINAPI-I    | 3660     | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL   | UN   | 2,00  | 13,18  | BDI 1 | 15,76  | 31,52           | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.7.33. | SINAPI      | 89710    | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | UN   | 2,00  | 8,00   | BDI 1 | 9,57   | 19,14           | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.7.34. | SINAPI      | 89708    | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                             | UN   | 2,00  | 48,73  | BDI 1 | 58,28  | 116,56          | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.7.35. | SINAPI      | 74166/1  | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN   | 1,00  | 195,22 | BDI 1 | 233,48 | 233,48          | RA |
| Nível 2  | Nível 2 | 2.8.    |             |          | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SANITÁRIOS)</b>   |      |       |        |       | -      | <b>2.952,45</b> |    |
| Serviço  | Serviço | 2.8.1.  | SINAPI      | 83463    | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN   | 1,00  | 226,76 | BDI 1 | 271,20 | 271,20          | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.8.2.  | SINAPI      | 74130/5  | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN   | 1,00  | 126,34 | BDI 1 | 151,10 | 151,10          | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.8.3.  | SINAPI      | 93653    | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016   | UN   | 2,00  | 11,01  | BDI 1 | 13,17  | 26,34           | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.8.4.  | SINAPI-I    | 39445    | DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC  | UN   | 1,00  | 140,40 | BDI 1 | 167,92 | 167,92          | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.8.5.  | SETOP Leste | ED-49246 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 10KA, DE 70A   | UNID | 1,00  | 65,25  | BDI 1 | 78,04  | 78,04           | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.8.6.  | SINAPI-I    | 39448    | DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC  | UN   | 1,00  | 260,58 | BDI 1 | 311,65 | 311,65          | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.8.7.  | SINAPI      | 93008    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M    | 11,06 | 10,75  | BDI 1 | 12,86  | 142,23          | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.8.8.  | SINAPI      | 91867    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M    | 5,38  | 6,43   | BDI 1 | 7,69   | 41,37           | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.8.9.  | SINAPI      | 91836    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                       | M    | 11,54 | 7,84   | BDI 1 | 9,38   | 108,25          | RA |
| Serviço  | Serviço | 2.8.10. | SINAPI      | 91834    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                     | M    | 17,78 | 6,02   | BDI 1 | 7,20   | 128,02          | RA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|         |         |         |        |       |   |   |       |      |       |      |        |    |
|---------|---------|---------|--------|-------|---|---|-------|------|-------|------|--------|----|
| Serviço | Serviço | 2.8.11. | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 80,72 | 1,67 | BDI 1 | 2,00 | 161,44 | RA |
| Serviço | Serviço | 2.8.12. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 40,06 | 2,35 | BDI 1 | 2,81 | 112,57 | RA |
| Serviço | Serviço | 2.8.13. | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M | 83,82 | 3,71 | BDI 1 | 4,44 | 372,16 | RA |

| LOTE    | LOTE    | Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertioga/MG |             |          |  |      |        |       |       |       |                  |    |
|---------|---------|--|-------------|----------|--|------|--------|-------|-------|-------|------------------|----|
| Serviço | Serviço | 2.8.14.  | SINAPI      | 97586    | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017  | UN   | 8,00   | 78,02 | BDI 1 | 93,31 | 746,48           | RA |
| Serviço | Serviço | 2.8.15.  | SINAPI      | 92023    | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN   | 2,00   | 32,95 | BDI 1 | 39,41 | 78,82            | RA |
| Serviço | Serviço | 2.8.16.  | SINAPI      | 92000    | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN   | 2,00   | 19,56 | BDI 1 | 23,39 | 46,78            | RA |
| Serviço | Serviço | 2.8.17.  | SETOP Leste | ED-49495 | PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL   | UNID | 2,00   | 3,38  | BDI 1 | 4,04  | 8,08             | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | <b>2.9.</b>  |             |          | <b>REVESTIMENTOS</b>   |      |        |       |       | -     | <b>17.902,32</b> |    |
| Serviço | Serviço | 2.9.1.   | SINAPI      | 87905    | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014   | M2   | 304,20 | 6,41  | BDI 1 | 7,67  | 2.333,21         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.9.2.   | SINAPI      | 87553    | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2   | 112,29 | 12,98 | BDI 1 | 15,52 | 1.742,74         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.9.3.   | SINAPI      | 87775    | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014  | M2   | 191,91 | 40,98 | BDI 1 | 49,01 | 9.405,51         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.9.4.   | SINAPI      | 93393    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014                               | M2   | 112,29 | 32,92 | BDI 1 | 39,37 | 4.420,86         | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | <b>2.10.</b>   |             |          | <b>PISOS</b>   |      |        |       |       | -     | <b>6.712,92</b>  |    |
| Serviço | Serviço | 2.10.1.  | SINAPI      | 68053    | FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.   | M2   | 68,91  | 5,20  | BDI 1 | 6,22  | 428,62           | RA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|         |         |         |        |       |  |    |       |        |       |        |                  |    |
|---------|---------|---------|--------|-------|--|----|-------|--------|-------|--------|------------------|----|
| Serviço | Serviço | 2.10.2. | SINAPI | 87755 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014   | M2 | 68,91 | 34,16  | BDI 1 | 40,86  | 2.815,66         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.10.3. | SINAPI | 93391 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014   | M2 | 68,91 | 35,23  | BDI 1 | 42,14  | 2.903,87         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.10.4. | SINAPI | 96467 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017   | M  | 62,38 | 5,38   | BDI 1 | 6,43   | 401,10           | RA |
| Serviço | Serviço | 2.10.5. | SINAPI | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018  | M  | 1,80  | 76,03  | BDI 1 | 90,93  | 163,67           | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | 2.11.   |        |       | <b>ESQUADRIAS</b>  |    |       |        |       | -      | <b>13.717,45</b> |    |
| Serviço | Serviço | 2.11.1. | SINAPI | 90844 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 2,00  | 735,67 | BDI 1 | 879,86 | 1.759,72         | RA |

| LOTE    | LOTE    | Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertyoga/MG |             |          |   |      |        |          |       |          |                  |    |
|---------|---------|--|-------------|----------|---|------|--------|----------|-------|----------|------------------|----|
| Serviço | Serviço | 2.11.2.  | SINAPI      | 91341    | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015  | M2   | 15,36  | 429,40   | BDI 1 | 513,56   | 7.888,28         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.11.3.  | SINAPI      | 74046/2  | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO   | UN   | 15,00  | 33,31    | BDI 1 | 39,84    | 597,60           | RA |
| Serviço | Serviço | 2.11.4.  | SINAPI      | 94581    | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016   | M2   | 6,50   | 446,60   | BDI 1 | 534,13   | 3.471,85         | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | 2.12.  |             |          | <b>PINTURAS</b>   |      |        |          |       | -        | <b>1.987,12</b>  |    |
| Serviço | Serviço | 2.12.1.  | SINAPI      | 88487    | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2   | 191,91 | 8,05     | BDI 1 | 9,63     | 1.848,09         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.12.2.  | SINAPI      | 84659    | PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS   | M2   | 7,56   | 15,38    | BDI 1 | 18,39    | 139,03           | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | 2.13.  |             |          | <b>LOUÇAS / METAIS / PEDRAS</b>   |      |        |          |       | -        | <b>25.212,44</b> |    |
| Serviço | Serviço | 2.13.1.  | SINAPI-I    | 11693    | BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO  | M2   | 5,28   | 147,35   | BDI 1 | 176,23   | 930,49           | RA |
| Serviço | Serviço | 2.13.2.  | SINAPI      | 86938    | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN   | 10,00  | 249,89   | BDI 1 | 298,87   | 2.988,70         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.13.3.  | SINAPI      | 86906    | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013  | UN   | 10,00  | 37,59    | BDI 1 | 44,96    | 449,60           | RA |
| Serviço | Serviço | 2.13.4.  | SETOP Leste | ED-48535 | DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE PÉRFIS EM CHAPA 18   | M2   | 38,77  | 186,68   | BDI 1 | 223,27   | 8.656,18         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.13.5.  | SINAPI      | 86888    | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013   | UN   | 13,00  | 384,05   | BDI 1 | 459,32   | 5.971,16         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.13.6.  | Composição  | 4        | MICTÓRIO DO TIPO CALHA EM AÇO INOX NAS DIMENSÕES DE 400X40X30CM (CXXP)  | UNID | 1,00   | 1.803,02 | BDI 1 | 2.156,41 | 2.156,41         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.13.7.  | SINAPI      | 9535     | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN   | 2,00   | 69,33    | BDI 1 | 82,92    | 165,84           | RA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|         |         |          |             |          |  |      |       |        |       |        |                  |    |
|---------|---------|----------|-------------|----------|--|------|-------|--------|-------|--------|------------------|----|
| Serviço | Serviço | 2.13.8.  | SETOP Leste | ED-48162 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)                        | UNID | 4,00  | 241,77 | BDI 1 | 289,16 | 1.156,64         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.13.9.  | SETOP Leste | ED-48163 | BARRA DE APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)  | UNID | 12,00 | 120,42 | BDI 1 | 144,02 | 1.728,24         | RA |
| Serviço | Serviço | 2.13.10. | SINAPI-I    | 37400    | PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO                             | UN   | 13,00 | 49,87  | BDI 1 | 59,64  | 775,32           | RA |
| Serviço | Serviço | 2.13.11. | SINAPI-I    | 11758    | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML | UN   | 2,00  | 47,90  | BDI 1 | 57,29  | 114,58           | RA |
| Serviço | Serviço | 2.13.12. | SINAPI-I    | 37401    | TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO                         | UN   | 2,00  | 49,87  | BDI 1 | 59,64  | 119,28           | RA |
| Meta    | Meta    | 3.       |             |          | <b>REFORMA DA CASA DO PRODUTOR</b>   |      |       |        |       | -      | <b>43.511,86</b> |    |
| Nível 2 | Nível 2 | 3.1.     |             |          | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>  |      |       |        |       | -      | <b>1.997,23</b>  |    |
| Serviço | Serviço | 3.1.1.   | SETOP Leste | ED-48437 | REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)                 | M2   | 2,28  | 38,96  | BDI 1 | 46,60  | 106,25           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.1.2.   | SINAPI      | 97663    | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                     | UN   | 6,00  | 8,70   | BDI 1 | 10,41  | 62,46            | RA |
| Serviço | Serviço | 3.1.3.   | SETOP Leste | ED-48470 | REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)                          | UNID | 11,00 | 13,25  | BDI 1 | 15,85  | 174,35           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.1.4.   | SETOP Leste | ED-48471 | REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)                      | UNID | 2,00  | 13,91  | BDI 1 | 16,64  | 33,28            | RA |
| Serviço | Serviço | 3.1.5.   | SINAP       | 97633    | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017    | M2   | 27,22 | 16,38  | BDI 1 | 19,59  | 533,24           | RA |

| LOTE    | LOTE    | Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertyoga/MG |        |       |  |    |       |       |       |       |                 |    |
|---------|---------|--|--------|-------|--|----|-------|-------|-------|-------|-----------------|----|
| Serviço | Serviço | 3.1.6.   | SINAPI | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M2 | 5,67  | 6,52  | BDI 1 | 7,80  | 44,23           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.1.7.   | SINAPI | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M2 | 22,42 | 19,00 | BDI 1 | 22,72 | 509,38          | RA |
| Serviço | Serviço | 3.1.8.   | SINAPI | 97622 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M3 | 11,46 | 38,96 | BDI 1 | 46,60 | 534,04          | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | 3.2.   |        |       | <b>ALVENARIAS E VEDAÇÕES</b>   |    |       |       |       | -     | <b>2.127,17</b> |    |
| Serviço | Serviço | 3.2.1.   | SINAPI | 87465 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014   | M2 | 33,21 | 41,97 | BDI 1 | 50,20 | 1.667,14        | RA |
| Serviço | Serviço | 3.2.2.   | SINAPI | 87469 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 1,96  | 64,30 | BDI 1 | 76,90 | 150,72          | RA |
| Serviço | Serviço | 3.2.3.   | SINAPI | 93182 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M  | 2,70  | 25,09 | BDI 1 | 30,01 | 81,03           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.2.4.   | SINAPI | 93183 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M  | 4,00  | 31,83 | BDI 1 | 38,07 | 152,28          | RA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|         |         |        |             |          |   |    |       |       |       |        |                 |    |
|---------|---------|--------|-------------|----------|---|----|-------|-------|-------|--------|-----------------|----|
| Serviço | Serviço | 3.2.5. | SINAPI      | 93184    | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M  | 3,30  | 19,26 | BDI 1 | 23,03  | 76,00           | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | 3.3.   |             |          | <b>COBERTURA</b>  |    |       |       |       | -      | <b>443,14</b>   |    |
| Serviço | Serviço | 3.3.1. | SETOP Leste | ED-50254 | LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 5,00 M   | M2 | 2,36  | 94,99 | BDI 1 | 113,61 | 268,12          | RA |
| Serviço | Serviço | 3.3.2. | SINAPI-I    | 14170    | TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL AUTOPORTANTE, A = 120 MM, E = 0,95 MM, SEM PINTURA   | M2 | 2,36  | 62,01 | BDI 1 | 74,16  | 175,02          | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | 3.4.   |             |          | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (CASA DO PRODUTOR)</b>  |    |       |       |       | -      | <b>2.135,79</b> |    |
| Serviço | Serviço | 3.4.1. | SINAPI      | 89356    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                   | M  | 4,27  | 16,09 | BDI 1 | 19,24  | 82,15           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.2. | SINAPI      | 89355    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                   | M  | 14,34 | 13,69 | BDI 1 | 16,37  | 234,75          | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.3. | SINAPI      | 89373    | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,00  | 4,44  | BDI 1 | 5,31   | 10,62           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.4. | SINAPI      | 89362    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014        | UN | 1,00  | 6,54  | BDI 1 | 7,82   | 7,82            | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.5. | SINAPI      | 89358    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014        | UN | 20,00 | 5,53  | BDI 1 | 6,61   | 132,20          | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.6. | SINAPI      | 89395    | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                     | UN | 1,00  | 9,02  | BDI 1 | 10,79  | 10,79           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.7. | SINAPI      | 89397    | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN | 2,00  | 10,30 | BDI 1 | 12,32  | 24,64           | RA |

| LOTE    | LOTE    | Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertioga/MG |        |       |   |    |       |       |       |       |        |    |
|---------|---------|--|--------|-------|---|----|-------|-------|-------|-------|--------|----|
| Serviço | Serviço | 3.4.8.   | SINAPI | 89393 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                             | UN | 6,00  | 7,60  | BDI 1 | 9,09  | 54,54  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.9.   | SINAPI | 89985 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 2,00  | 58,87 | BDI 1 | 70,41 | 140,82 | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.10.  | SINAPI | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | M  | 12,08 | 14,14 | BDI 1 | 16,91 | 204,27 | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.11.  | SINAPI | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | M  | 1,08  | 20,28 | BDI 1 | 24,25 | 26,19  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.12.  | SINAPI | 89798 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014        | M  | 9,97  | 7,43  | BDI 1 | 8,89  | 88,63  | RA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|         |         |         |          |         |   |    |       |        |       |        |        |    |
|---------|---------|---------|----------|---------|---|----|-------|--------|-------|--------|--------|----|
| Serviço | Serviço | 3.4.13. | SINAPI   | 89714   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                            | M  | 10,74 | 39,45  | BDI 1 | 47,18  | 506,71 | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.14. | SINAPI   | 89726   | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 3,00  | 5,16   | BDI 1 | 6,17   | 18,51  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.15. | SINAPI   | 89724   | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 10,00 | 6,63   | BDI 1 | 7,93   | 79,30  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.16. | SINAPI   | 89732   | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00  | 7,84   | BDI 1 | 9,38   | 9,38   | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.17. | SINAPI   | 89801   | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014      | UN | 4,00  | 4,22   | BDI 1 | 5,05   | 20,20  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.18. | SINAPI-I | 7097    | TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL   | UN | 4,00  | 3,99   | BDI 1 | 4,77   | 19,08  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.19. | SINAPI-I | 20095   | CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)   | UN | 3,00  | 14,39  | BDI 1 | 17,21  | 51,63  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.20. | SINAPI-I | 1858    | CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)   | UN | 4,00  | 15,82  | BDI 1 | 18,92  | 75,68  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.21. | SINAPI-I | 3659    | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL   | UN | 3,00  | 9,15   | BDI 1 | 10,94  | 32,82  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.22. | SINAPI   | 89710   | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                            | UN | 2,00  | 8,00   | BDI 1 | 9,57   | 19,14  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.23. | SINAPI   | 89707   | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                 | UN | 2,00  | 21,92  | BDI 1 | 26,22  | 52,44  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.4.24. | SINAP    | 74166/1 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 1,00  | 195,22 | BDI 1 | 233,48 | 233,48 | RA |

| LOTE    | LOTE    | Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertyoga/MG |        |         |   |    |      |        |       |        |        |          |  |
|---------|---------|--|--------|---------|---|----|------|--------|-------|--------|--------|----------|--|
| Nível 2 | Nível 2 | 3.5.   |        |         |   |    |      |        |       |        |        | 2.133,74 |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.1.   | SINAPI | 83463   | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 226,76 | BDI 1 | 271,20 | 271,20 | RA       |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.2.   | SINAPI | 74130/5 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)   | UN | 1,00 | 126,34 | BDI 1 | 151,10 | 151,10 | RA       |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|         |         |             |             |          |  |      |        |        |       |        |                 |    |  |
|---------|---------|-------------|-------------|----------|--|------|--------|--------|-------|--------|-----------------|----|--|
|         |         |             |             |          | 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO  |      |        |        |       |        |                 |    |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.3.      | SINAPI      | 93653    | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016  | UN   | 2,00   | 11,01  | BDI 1 | 13,17  | 26,34           | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.4.      | SINAPI-I    | 39445    | DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC   | UN   | 1,00   | 140,40 | BDI 1 | 167,92 | 167,92          | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.5.      | SETOP Leste | ED-49246 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 10KA, DE 70A  | UNID | 1,00   | 65,25  | BDI 1 | 78,04  | 78,04           | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.6.      | SINAPI-I    | 39448    | DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC   | UN   | 1,00   | 260,58 | BDI 1 | 311,65 | 311,65          | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.7.      | SINAPI      | 93008    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M    | 4,85   | 10,75  | BDI 1 | 12,86  | 62,37           | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.8.      | SINAPI      | 91836    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M    | 5,70   | 7,84   | BDI 1 | 9,38   | 53,47           | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.9.      | SINAPI      | 91834    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M    | 33,56  | 6,02   | BDI 1 | 7,20   | 241,63          | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.10.     | SINAPI      | 91924    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M    | 110,06 | 1,67   | BDI 1 | 2,00   | 220,12          | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.11.     | SINAPI      | 91926    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M    | 26,80  | 2,35   | BDI 1 | 2,81   | 75,31           | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.12.     | SINAPI      | 91928    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M    | 24,27  | 3,71   | BDI 1 | 4,44   | 107,76          | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.13.     | SINAPI      | 97586    | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017  | UN   | 3,00   | 78,02  | BDI 1 | 93,31  | 279,93          | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.14.     | SINAPI      | 92023    | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN   | 2,00   | 32,95  | BDI 1 | 39,41  | 78,82           | RA |  |
| Serviço | Serviço | 3.5.15.     | SETOP Leste | ED-49495 | PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL   | UNID | 2,00   | 3,38   | BDI 1 | 4,04   | 8,08            | RA |  |
| Nível 2 | Nível 2 | <b>3.6.</b> |             |          | <b>REVESTIMENTOS</b>   |      |        |        |       | -      | <b>4.195,73</b> |    |  |
| Serviço | Serviço | 3.6.1.      | SINAPI      | 87905    | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2   | 70,34  | 6,41   | BDI 1 | 7,67   | 539,51          | RA |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| LOTE    | LOTE    | Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertioga/MG |        |       |  |    |        |        |       |        |                  |    |
|---------|---------|--|--------|-------|--|----|--------|--------|-------|--------|------------------|----|
| Serviço | Serviço | 3.6.2.   | SINAPI | 87553 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 35,52  | 12,98  | BDI 1 | 15,52  | 551,27           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.6.3.   | SINAPI | 87775 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014  | M2 | 34,82  | 40,98  | BDI 1 | 49,01  | 1.706,53         | RA |
| Serviço | Serviço | 3.6.4.   | SINAPI | 93393 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014                               | M2 | 35,52  | 32,92  | BDI 1 | 39,37  | 1.398,42         | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | <b>3.7.</b>  |        |       | <b>PISOS</b>   |    |        |        |       | -      | <b>7.291,50</b>  |    |
| Serviço | Serviço | 3.7.1.   | SINAPI | 93391 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014   | M2 | 13,06  | 35,23  | BDI 1 | 42,14  | 550,35           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.7.2.   | SINAPI | 96467 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017   | M  | 27,20  | 5,38   | BDI 1 | 6,43   | 174,90           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.7.3.   | SINAPI | 93391 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014   | M2 | 155,82 | 35,23  | BDI 1 | 42,14  | 6.566,25         | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | <b>3.8.</b>  |        |       | <b>ESQUADRIAS</b>  |    |        |        |       | -      | <b>14.071,13</b> |    |
| Serviço | Serviço | 3.8.1.   | SINAPI | 90844 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015       | UN | 4,00   | 735,67 | BDI 1 | 879,86 | 3.519,44         | RA |
| Serviço | Serviço | 3.8.2.   | SINAPI | 90841 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015       | UN | 1,00   | 640,81 | BDI 1 | 766,41 | 766,41           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.8.3.   | SINAPI | 94581 | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016  | M2 | 3,89   | 446,60 | BDI 1 | 534,13 | 2.077,77         | RA |
| Serviço | Serviço | 3.8.4.   | SINAPI | 94585 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016   | M2 | 20,95  | 307,61 | BDI 1 | 367,90 | 7.707,51         | RA |
| Nível 2 | Nível 2 | <b>3.9.</b>  |        |       | <b>PINTURAS</b>  |    |        |        |       | -      | <b>722,41</b>    |    |
| Serviço | Serviço | 3.9.1.   | SINAPI | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2 | 41,33  | 8,05   | BDI 1 | 9,63   | 398,01           | RA |
| Serviço | Serviço | 3.9.2.   | SINAPI | 84659 | PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS  | M2 | 17,64  | 15,38  | BDI 1 | 18,39  | 324,40           | RA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| LOTE    | LOTE    | Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertioga/MG |             |          |   |      |      |          |       |          |           |    |
|---------|---------|--|-------------|----------|---|------|------|----------|-------|----------|-----------|----|
| Nível 2 | Nível 2 | 3.10.  |             |          | LOUÇAS / METAIS   |      |      |          |       | -        | 8.394,02  |    |
| Serviço | Serviço | 3.10.1.  | SINAPI      | 86942    | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN   | 3,00 | 179,22   | BDI 1 | 214,35   | 643,05    | RA |
| Serviço | Serviço | 3.10.2.  | SINAPI      | 86888    | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013   | UN   | 3,00 | 384,05   | BDI 1 | 459,32   | 1.377,96  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.10.3.  | SINAPI      | 9535     | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN   | 2,00 | 69,33    | BDI 1 | 82,92    | 165,84    | RA |
| Serviço | Serviço | 3.10.4.  | SINAPI      | 86929    | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013  | UN   | 2,00 | 222,10   | BDI 1 | 265,63   | 531,26    | RA |
| Serviço | Serviço | 3.10.5.  | SINAPI-I    | 11693    | BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO  | M2   | 3,00 | 147,35   | BDI 1 | 176,23   | 528,69    | RA |
| Serviço | Serviço | 3.10.6.  | SINAPI-I    | 36215    | BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM  | UN   | 2,00 | 713,70   | BDI 1 | 853,59   | 1.707,18  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.10.7.  | SETOP Leste | ED-48165 | BARRA DE APOIO HORIZONTAL E VERTICAL EM AÇO INOX D = 1 1/4" , L = 135 CM, PARA P.N.E. (CHUVEIRO), INCLUSIVE FIXAÇÃO   | UNID | 2,00 | 275,43   | BDI 1 | 329,41   | 658,82    | RA |
| Serviço | Serviço | 3.10.8.  | SETOP Leste | ED-48162 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)   | UNID | 4,00 | 241,77   | BDI 1 | 289,16   | 1.156,64  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.10.9.  | SETOP Leste | ED-48163 | BARRA DE APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)   | UNID | 8,00 | 120,42   | BDI 1 | 144,02   | 1.152,16  | RA |
| Serviço | Serviço | 3.10.10.   | SINAPI-I    | 37400    | PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO  | UN   | 3,00 | 49,87    | BDI 1 | 59,64    | 178,92    | RA |
| Serviço | Serviço | 3.10.11.   | SINAPI-I    | 11758    | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML  | UN   | 2,00 | 47,90    | BDI 1 | 57,29    | 114,58    | RA |
| Serviço | Serviço | 3.10.12.   | SINAPI-I    | 37401    | TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO  | UN   | 3,00 | 49,87    | BDI 1 | 59,64    | 178,92    | RA |
| Meta    | Meta    | 4.   |             |          | CONSTRUÇÃO DE NOVO PORTAL DE ACESSO   |      |      |          |       | -        | 11.663,90 |    |
| Nível 2 | Nível 2 | 4.1.   |             |          | COLUNAS DE CONCRETO E REVESTIMENTO  |      |      |          |       | -        | 6.223,28  |    |
| Serviço | Serviço | 4.1.1.   | SINAPI      | 96520    | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017  | M3   | 2,40 | 73,51    | BDI 1 | 87,92    | 211,01    | RA |
| Serviço | Serviço | 4.1.2.   | SETOP Leste | ED-49779 | CONCRETO CICLÓPICO, TRAÇO 1:3:6, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM 30% DE PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO   | M3   | 2,40 | 272,77   | BDI 1 | 326,23   | 782,95    | RA |
| Serviço | Serviço | 4.1.3.   | Composição  | 5        | COLUNA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ALTURA DE 5,00M E DIÂMETRO DE 26CM, INCLUSO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÔRMICA) COM TEXTURA DE MADEIRA   | UNID | 2,00 | 1.002,45 | BDI 1 | 1.198,93 | 2.397,86  | RA |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| Rua Josefina Antunes, s/n - bairro Centro - Ibertioga/MG |         |        |            |       |  |      |       |          |       |          |                 |    |
|--|---------|--------|------------|-------|--|------|-------|----------|-------|----------|-----------------|----|
| Serviço  | Serviço | 4.1.4. | Composição | 6     | COLUNA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ALTURA DE 6,00M E DIÂMETRO DE 26CM, INCLUSO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÔRMICA) COM TEXTURA DE MADEIRA  | UNID | 2,00  | 1.183,72 | BDI 1 | 1.415,73 | 2.831,46        | RA |
| Nível 2  | Nível 2 | 4.2.   |            |       | <b>VIGAS</b>   |      |       |          |       | -        | <b>921,52</b>   |    |
| Serviço  | Serviço | 4.2.1. | Composição | 7     | VIGA DE MADEIRA EM FORMATO DE CANGA DE CARRO-DE-BOI, EXTENSÃO HORIZONTAL DE 10,20M, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, COM FIXAÇÃO DE 2 PARES DE CANZIS DE MADEIRA (1200X75X75MM)   | UNID | 1,00  | 499,76   | BDI 1 | 597,71   | 597,71          | RA |
| Serviço  | Serviço | 4.2.2. | Composição | 8     | VIGA DE MADEIRA RETA, EXTENSÃO HORIZONTAL DE 6,60M, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM   | UNID | 1,00  | 270,74   | BDI 1 | 323,81   | 323,81          | RA |
| Nível 2  | Nível 2 | 4.3.   |            |       | <b>PORTEIRAS</b>   |      |       |          |       | -        | <b>2.138,74</b> |    |
| Serviço  | Serviço | 4.3.1. | Composição | 9     | PORTEIRA PARA PEDESTRES COM 1 FOLHA DE ABRIR NAS DIMENSÕES DE 1,50M (COMPRIMENTO), 2,10M (ALTURA MENOR) E 2,50M (ALTURA MAIOR), COMPOSTA POR SARRAFOS DE MADEIRA 2,5X15CM FIXADOS POR PARAFUSO FRANCÊS 45MM (D=16MM) | UNID | 2,00  | 419,08   | BDI 1 | 501,22   | 1.002,44        | RA |
| Serviço  | Serviço | 4.3.2. | Composição | 10    | PORTEIRA PARA VEÍCULOS COM 2 FOLHAS DE ABRIR NAS DIMENSÕES DE 2,50M (COMPRIMENTO), 2,10M (ALTURA MENOR) E 2,50M (ALTURA MAIOR), COMPOSTA POR SARRAFOS DE MADEIRA 2,5X15CM FIXADOS POR PARAFUSO FRANCÊS 45MM (D=16MM) | UNID | 1,00  | 950,08   | BDI 1 | 1.136,30 | 1.136,30        | RA |
| Nível 2  | Nível 2 | 4.4.   |            |       | <b>COBERTURA</b>   |      |       |          |       | -        | <b>1.915,09</b> |    |
| Serviço  | Serviço | 4.4.1. | SINAPI     | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015   | M2   | 17,44 | 55,66    | BDI 1 | 66,57    | 1.160,98        | RA |
| Serviço  | Serviço | 4.4.2. | SINAPI     | 94201 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016  | M2   | 17,44 | 36,15    | BDI 1 | 43,24    | 754,11          | RA |
| Nível 2  | Nível 2 | 4.5.   |            |       | <b>PINTURA</b>   |      |       |          |       | -        | <b>465,27</b>   |    |
| Serviço  | Serviço | 4.5.1. | SINAPI     | 84659 | PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS  | M2   | 25,30 | 15,38    | BDI 1 | 18,39    | 465,27          | RA |

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

## Observações

Cálculo do item 1.5.1: Área de limpeza = [(extensão arquibancadas: 14,45+17,43+55,03) x (perímetro seção dos degraus: 0,5+0,3+0,5+0,3+0,5+0,3+0,5)] + [área lateral dos acessos axiais existentes: (área lateral de degrau: 0,25x0,15) x 2 lados x 3 (nº degraus) x 3 (nº acessos existentes)] = 252,04 + (0,0375 x 2 x 3 x 3) = 252,49 m<sup>2</sup>

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## AGRUPADORES DE EVENTOS

| <b>Nº do Evento</b> | <b>Título do Evento</b>  | <b>Valor Total dos Eventos (R\$)</b> |
|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 1                   | Administração Local      | -                                    |
| 2                   | PLACA DE OBRA            | 930,65                               |
| 3                   | DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  | 99.770,19                            |
| 4                   | ILUMINAÇÃO GERAL         | 46.654,24                            |
| 5                   | RECUPERAÇÃO ARQUIBANCADA | 18.996,41                            |
| 6                   | NOVOS SANITÁRIOS         | 124.991,35                           |
| 7                   | REFORMA CASA DO PRODUTOR | 43.511,86                            |
| 8                   | NOVO PORTAL DE ACESSO    | 11.663,90                            |